



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2026

MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS/RS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS/RS.

INICIO DAS PROPOSTAS: 16.02.2026 – 7:30 horas

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08:00h do dia 27.03.2026

LOCAL: Portal: www.portaldecompraspublicas.com.br

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a contratação para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a alimentação da Rede Escolar do Município.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Os Gêneros Alimentícios desta licitação, quando entregues, deverão apresentar prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses(não perecíveis), ficando desde já, estabelecido que só serão aceitos após conferência efetuada por servidor habilitado ou indicado para tal fim, e caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem inconsistências ou especificações de marcas diferentes, não serão aceitos, devendo ser retirados pelo fornecedor no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da notificação.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

2.2. Não poderá participar do presente certame:

2.2.1. Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada nos termos da legislação vigente;



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



2.2.2. Empresa que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da legislação vigente ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Lagoa dos Três Cantos/RS.

2.2.3. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, § 1º e 2º da Lei n.º 14.133/2021;

2.2.4. Empresas estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.5. Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

2.2.6. Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação.

2.2.7. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

2.2.8. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

2.2.9. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.2.10. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

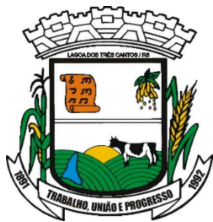
2.2.11. Consórcio de empresa, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.2.12. Demais condições estabelecidas no art. 14 da Lei 14.133/2021.

2.3. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação, nos termos do art. 16 da Lei 14133/2021.

2.4. Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.5. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas.



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



2.6. A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

3. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1 O certame ocorrerá via Portal de Compras Públicas sob Modo de Disputa aberto e será conduzido pelo Agente de Contratação, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- l) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- m) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

PARTICIPAÇÃO:

3.2. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

3.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



3.5.1. Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.5.1.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.5.1.2 Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.5.1.3 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.5.1.4 Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

3.5.1.5 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 – TCU - Plenário).

3.6. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

a) Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

b) Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

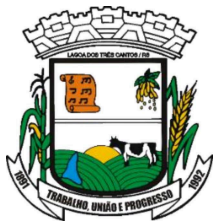
c) Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

d) Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

e) Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

f) As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/06, deverão clicar SIM no campo “Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar”.

f.1) Caso a empresa assinale a opção NÃO, a mesma será tratada sem os benefícios da Lei Complementar 123/06.



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1 Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, mediante petição a ser enviada exclusivamente de forma eletrônica no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.2 A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá a administração julgar e responder sobre a impugnação no prazo de três dias úteis, contado da data de recebimento da mesma.

4.2.1 A autoridade competente decidirá sobre a impugnação antes da abertura do certame, após prévia manifestação do Agente de Contratação.

4.2.2 Quando o acolhimento da impugnação implicar em alteração do edital, capaz de afetar a formulação das propostas será designada nova data para a realização da sessão pública do Pregão.

4.2.3 A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar deste Pregão.

4.3 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Agente de contratação, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

4.4 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

5.2.1. Os documentos de habilitação deverão estar em formato PDF e poderão ser anexados preferencialmente juntamente com a proposta.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.3.1. Havendo alguma irregularidade nas certidões de regularidade fiscais das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério do(a) Pregoeiro(a), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, observado o item anterior.



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.8. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo(a) pregoeiro(a), de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

5.9. Qualquer documento exigido no presente processo licitatório, que não for possível consultar e verificar sua autenticidade durante a sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar via sistema à licitante para que apresente os documentos originais ou devidamente autenticados por servidor público ou órgão competente no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis a contar da solicitação.

5.9.1. Os documentos solicitados no item 5.9 deverão ser entregues ao(à) Pregoeiro(a) do Município de Lagoa dos Três Cantos/RS.

5.10. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.11. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizações pelos respectivos consulados ou embaixadas.

5.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

5.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.,

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



6.1. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema. Após o início da sessão pública do pregão eletrônico, não caberá desistência da proposta e/ou do lance ofertado.

6.2. A licitante deverá enviar a sua proposta inicial mediante preenchimento, no sistema eletrônico, observando rigorosamente a descrição e unidade de fornecimento do objeto, constante neste Edital e seus Anexos, dos seguintes campos:

6.2.1. No campo “MARCA” da proposta eletrônica, deverá ser especificada uma única marca e modelo (se houver) para cada item ofertado. Não serão aceitas expressões do tipo “diversas”, “marcas diversas”, ou quaisquer outras.

6.2.2. No campo fabricante da proposta eletrônica, deverá ser especificado um único fabricante para cada item ofertado. Não serão aceitas expressões do tipo “diversas”, “fabricantes diversos”, ou quaisquer outras.

6.2.2.1. Caso a licitante seja a fabricante do produto ofertado, deverá preencher nos campos “Marca, Modelo e Fabricante” da seguinte forma: “PRÓPRIA”.

6.2.3. No campo “DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM” da proposta eletrônica, deverão ser incluídas as informações e especificações iguais ou superiores à do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

6.2.4. O prazo de validade da proposta é de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico.

6.3. As propostas que não atenderem às especificações dos subitens 6.2.1 a 6.2.4 serão desclassificadas.

6.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à contratada.

6.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento de bens ou serviços.

6.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

6.8. No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do Pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

6.9. As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/06, deverão clicar SIM no campo “Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

6.9.1. Caso a empresa assinale a opção NÃO, a mesma será tratada sem os benefícios da Lei Complementar 123/06.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos, e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública, de acordo com Art. 32. DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, “Decreto Federal”.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



8.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6 O Agente de contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de contratação por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente de contratação.

8.8 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.9 O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.10 Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.11 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.12 Havendo necessidade, o Agente de contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.13 O Agente de contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.14 Também nas hipóteses em que o Agente de contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



8.15 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.16 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal de compras públicas, e ainda nos seguintes cadastros:

9.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:2:2088778921818::NO:2::>

9.1.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro fará diligência para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5 Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará ao licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada em relação à habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, se for o caso.

9.3 Após a entrega dos documentos de habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, conforme art. 64 da Lei Federal 14.133/21.

9.4 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



9.5 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.5.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; ou

9.5.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectivas e de, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; ou

9.5.3 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência; ou

9.5.4 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores; ou

9.5.5 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.5.6 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.6 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.6.1 **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)** atualizado, com descrição da atividade econômica compatível com o objeto do credenciamento e, em caso de alteração da atividade econômica, apresentação também do documento que comprove a alteração.

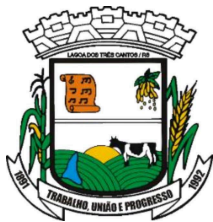
9.6.2 **Inscrição no cadastro de contribuintes** estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; 9.6.3 **Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal**, relativo à sede da licitante, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União e Contribuições Previdenciárias, quando está a abranger, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, dentro do prazo de validade.

9.6.3 **Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual**, relativa à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com a prestação licitada, dentro do prazo de validade.

9.6.4 **Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal**, relativa à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com a prestação licitada, dentro do prazo de validade.

9.6.5 **Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);**

9.6.6 **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT** ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa, expedida pela Justiça do Trabalho.



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



9.7 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.7.1 **Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor (Lei 11.101/2005). As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias da data de abertura do certame.

9.8 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.8.1 **Alvará Sanitário** expedido pela Vigilância Sanitária Municipal ou Vigilância Sanitária Estadual, onde está sediada a empresa, com ramo pertinente ao objeto desta licitação em vigor.

9.8.2 **Alvará Sanitário do veículo de transporte**, emitido pela autoridade sanitária competente do respectivo ente federativo, conforme abrangência de sua atuação.

9.8.2.1 No caso de terceirização do transporte, o fornecedor deverá comprovar o contrato que comprove a terceirização, sendo responsável pela adequação da empresa.

9.9 Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor.

9.10 Os documentos de habilitação devem ser apresentados conjuntamente anexados no momento de cadastro da proposta ou, caso o arrematante não o tenha feito no momento de cadastro da proposta, deve fazê-lo no prazo de até 72 HORAS, contados a partir da solicitação do pregoeiro, sob pena de inabilitação.

9.11 Os documentos de habilitação deverão ser apresentados por meio do sistema Portal de Compras Públicas, em formato digital, anexado em campo próprio, sendo vedada a complementação, ou seja, **TODOS OS DOCUMENTOS DEVEM SER APRESENTADOS EM UM ÚNICO ENVIO.**

9.12 A existência de restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sendo novamente aplicados os prazos do item 9.14.

9.16 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



9.17 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.18.1 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.19 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1. Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR VALOR UNITÁRIO**, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

10.2. O(a) Pregoeiro(a) anunciará o licitante detentor da PROPOSTA OU LANCE DE MENOR VALOR POR ITEM imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

10.3. Se a proposta de MENOR VALOR POR ITEM não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

10.4. No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

10.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

10.6. Havendo empate, serão utilizados os seguintes critérios, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento (SE HOUVER);

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.7 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

e) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

10.8 Serão rejeitadas as propostas que:

10.8.1 Sejam incompletas, isto é, não contiverem informações suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

10.8.2 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro.

10.8.3 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a aquisição do bem.

10.9. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

10.10. Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

10.11. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital, e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

10.12 Estando a proposta de preços e os documentos de habilitação em conformidade com as exigências do edital, o pregoeiro convocará a licitante para apresentar **AMOSTRA** dos itens na forma e no prazo especificado no item 9.4 do Termo de Referência.

10.12.1 Constatado o atendimento às exigências de habilitação estabelecidas neste edital, inclusive quanto à aprovação das amostras, o licitante será declarado vencedor.

10.12.2 Em caso de inabilitação, serão convocadas as demais licitantes na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até obtenção de licitante que atenda aos requisitos de classificação e de habilitação.

10.13. Se a proposta não for aceitável, se o proponente não atender às exigências habilitatórias ou se não for possível assinar o contrato com o licitante vencedor, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até apurar a melhor proposta válida, conforme §2º do artigo 90 da Lei n.º 14.133/21.

10.14. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1 A proposta final do licitante declarado vencedor **deverá ser encaminhada no prazo estipulado, a contar da solicitação do Agente de contratação no sistema eletrônico.**

11.1.1 Deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca e procedência, vinculam a Contratada.

11.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

11.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



12.3.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser encaminhados exclusivamente de forma eletrônica em campo próprio do sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

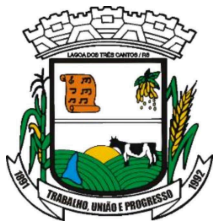
13.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá, nos termos do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021:

- a) Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) Adjudicar e Homologar a licitação.

14.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

14.3. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

14.4. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

15. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O Registro de Preços será formalizado mediante assinatura da Ata de Registro de Preços pela Prefeitura Municipal de Lagoa dos Três Cantos e pelos licitantes, em substituição ao Contrato. A Ata terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições e prazo estipulados no Edital.

15.2. A existência de preços registrados não assegura ao licitante o direito ao fornecimento total do objeto, podendo a Administração, se assim entender, promover nova licitação específica para aquisição do mesmo, sendo assegurada, entretanto, ao fornecedor com preço registrado o fornecimento em igualdade de condições.

15.3. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico – financeira.

15.4. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o município, poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

15.5. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

16. DA EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, sendo a entrega a contar da Ata de Registro de Preços, de acordo com pedidos.



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



16.2. Os pedidos serão realizados semanalmente, e a entrega deverá ser sempre nas segundas-feiras de cada semana, pelo turno da manhã até as 10 horas, conforme o pedido, os gêneros alimentícios referentes a Escola Municipal de Ensino Fundamental Dona Leopoldina de Linha Glória deverão ser entregues na Prefeitura Municipal. Referente aos pedidos das Escolas Municipais Rainha e Eida da Silveira estes deverão ser entregues na Rua Ervino Petry, nºs: 71 e 73 – Centro – perto do Centro Administrativo.

16.3. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues livres de despesas pertinentes a frete, carga, descarga, cabendo a licitante arcar com os custos inerentes aos mesmos.

16.4. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregues junto com o objeto.

16.5. **A entrega deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado ou indicado para tal fim, e caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem inconsistências ou especificações de marcas diferentes, não serão aceitos, devendo ser retirados pelo fornecedor no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da notificação.**

16.6. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato administrativo em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

16.7. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato administrativo, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pelo contratante.

16.8. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

16.9. Na execução da ata de registro de preços sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado não poderá subcontratar partes do objeto desta licitação

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1 São obrigações da Contratante:

- a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes no TR e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

f) a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

17.2. São obrigações da Contratada:

a) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

c) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

d) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

e) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

18. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

18.1. O prazo e local de entrega encontram-se estabelecidas no Termo de Referência e/ou na Minuta do Contrato Administrativo /Ata de Registro de Preços em anexo ao presente Edital de Pregão Eletrônico.

19. DO PAGAMENTO

19.1 O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega da mercadoria com nota fiscal de fornecimento.

19.2 O preço é considerado completo e abrange todos os tributos impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada no Edital.

19.3 O CONTRATANTE poderá, nos termos do art. 31, parágrafo 1º da Lei 8212/91, reter importâncias devidas à CONTRATADA até a regularização de suas obrigações sociais, trabalhistas e contratuais.

19.4 O pagamento será efetuado por meio de depósito em conta corrente ou ordem de pagamento, e todas as despesas decorrentes de impostos, taxas, contribuições ou outras, serão suportadas pela CONTRATADA.

20 – DA DOTAÇÃO



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



As despesas na aquisição do gêneros alimentícios para Merenda Escolar serão suportados pela seguinte dotação orçamentária:

RECURSO: 1500/001- LIVRE

ÓRGÃO: 06- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

UNIDADE: 05- Educação – Gastos Não Computáveis na MDE

PROJETO/ATIVIDADE: 12.306.0023.2.041- Manutenção da Merenda Escolar – Rec. Proprios

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30- Material de Consumo (281)

3.3.90.30.07- Gêneros de Alimentação (1432)

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantida prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

- a) advertência, no caso inexecução parcial do contrato e a infração não justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) multa de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do valor da nota de empenho que poderá ser aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas nestes contrato;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos seguintes casos:
 - c.1) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c.2) dar causa à inexecução total do contrato;
 - c.3) deixar de entregar a documentação pelo município;
 - c.4) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - c.5) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta e
 - c.6) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos seguintes casos:
 - d.1) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - d.2) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



d.3) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

d.4) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e

d.5) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Primeiro: no caso da infração administrativa prevista na alínea "c" da presente cláusula, será aplicada a penalidade prevista na alínea "d" se as infrações praticadas justificarem a imposição de uma penalidade mais grave do que a sanção prevista na alínea "c".

Parágrafo Segundo: As multas aplicadas na execução do contrato serão descontadas do pagamento, a critério exclusivo do MUNICÍPIO e, quando for o caso, cobradas judicialmente.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de contratação.

22.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília –DF.

22.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

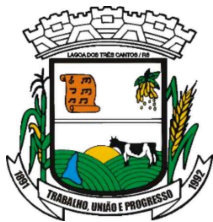
22.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

22.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



22.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.11. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.11.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.12. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se o licitante, às sanções previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.

22.13. Não será aceito, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do Adjudicatário a terceiros, sejam estes fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

22.14. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, ou anulá-la, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar nos termos dos incisos II e III do art. 71 da Lei 14.133/2021.

22.15. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá releva omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.16. O CONTRATANTE reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

22.17A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contrato.

22.18. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

22.19. As demais condições omissas no presente edital, serão supridas pela Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021.

22.20 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II- Cronograma de Entrega

ANEXO III – Minuta da Ata

22.22. Fica eleito o Foro da Comarca de Tapera/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Lagoa dos Três Cantos/RS, 13 de março de 2026.

Sergio Antonio Lasch
Prefeito Municipal

Jurídico



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



TERMO DE REFERÊNCIA

SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

RESPONSÁVEL: Ires Margarida Fath

PRIORIDADE: ALTA

1. OBJETO

Contratação de fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, destinados ao preparo e à oferta de alimentação escolar aos alunos da rede municipal de ensino de Lagoa dos Três Cantos/RS, incluindo a entrega nas unidades indicadas pela Administração, em conformidade com cardápio padronizado por nutricionista responsável, com exigências de qualidade, embalagem, rotulagem, prazos mínimos de validade de acordo com a legislação aplicável, condições sanitárias e rastreabilidade por lote, bem como com obrigações de substituição de produtos em desconformidade e reposição de quantitativos entregues a menor, mediante registro de preços por itens.

Conforme itens e quantidades descritos a seguir.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
1	ABACAXI - de 1ª qualidade, tamanho médio, de 80% a 90% de maturação, sem danos físicos ou mecânicos, isento de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	UNIDAD E	480.0
2	AÇÚCAR CRISTAL - coloração clara e uniforme, com aspecto, cor e cheiro próprio, sem umidade, isento de impurezas. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionada em embalagem de 5 kg.	PACOTE	216.0
3	AÇÚCAR DE BAUNILHA - coloração clara e uniforme, com aspecto, cor e cheiro próprio, sem umidade, isento de impurezas. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionada em embalagem de 100 gramas.	UNIDAD E	144.0
4	ALFACE - de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho	UNIDAD E	288.0





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



	e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas. Nova, folhas firmes, frescas e limpas, não poderá estar murcha, íntegra, tamanho médio.		
5	ALHO - selecionado, de primeira qualidade, tamanho médio, em processo de amadurecimento, sem danos mecânicos e físicos. Acondicionado em embalagem apropriada para o produto.	KG	30.0
6	AMENDOIM – torrado e sem casca, tipo 1, sem sal, acondicionado em embalagem plástica contendo no máximo 500g do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com validade mínima de 3 meses no momento da entrega.	PACOTE	84.0
7	AMIDO DE MILHO - coloração clara e uniforme, com aspecto, cor e cheiro próprio, sem umidade, isento de impurezas. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionada em embalagem de 500 gramas. Prazo de validade mínimo de 6 meses.	UNIDAD E	232.0
8	ARROZ BRANCO - tipo 1, longo, grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos. Procedência nacional e de safra corrente. Deve possuir data fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionado em embalagem de 5 kg.	PACOTE	426.0
9	AVEIA EM FLOCOS FINOS - embalagem contendo 170 a 200g do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.	PACOTE	156.0
10	BANANA CATURRA - selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio, em processo de amadurecimento, sem danos mecânicos e físicos.	KG	1200.0
11	BANANA PRATA - selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio, em processo de amadurecimento, sem danos mecânicos e físicos.	KG	1720.0
12	BANHA DE PORCO - composta de gordura de suíno. Produto 100% natural, sem adição de outros ingredientes. Acondicionada em embalagem	KG	3.0





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



	plástica contendo 1 kg do produto. Rótulo contendo a denominação do produto, lista de ingredientes, tabela nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com registro no SIM ou SIF		
13	BATATA DOCE - lavada, de 1ª qualidade, estar suficientemente desenvolvidas, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentam rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Tamanho médio de aproximadamente 200g a 350g por unidade.	KG	288.0
14	BATATA INGLESA - lavada, lisa, de 1ª qualidade, sem lesões suficientemente desenvolvidas, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentam rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas.	KG	840.0
15	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA - uht, resfriada, com polpa de fruta, no sabor de coco. Deve possuir identificação do produto, com data de fabricação e validade. Não serão aceitos produtos com embalagens estufadas, furadas, ou em condições anormais. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionado em embalagem de 1L. Validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega.	UNIDAD E	240.0
16	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA - uht, resfriada, com polpa de fruta, no sabor de morango. Deve possuir identificação do produto, com data de fabricação e validade. Não serão aceitos produtos com embalagens estufadas, furadas, ou em condições anormais. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionado em embalagem de 1L. Validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega.	UNIDAD E	240.0
17	BERGAMOTA PONKAN - fresca, aroma, cor e sabor próprio da espécie da variedade, apresentar grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. A polpa e a casca deverão estar intactas e firmes; não conter substâncias terrosas, mofo, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca; características organolépticas, físico-químicas.	KG	336.0





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



18	BETERRABA - 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas.	KG	432.0
19	BISCOITO DE POLVILHO - SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE: Biscoito de polvilho, isento de glúten e lactose, embalado em sacos plásticos transparente resistentes, pesando 80 gramas. 90% do produto deve estar com suas características físicas intactas (não quebrados). No seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, sobre glúten, ingredientes, data de fabricação, validade e lote. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	PACOTE	432.0
20	BISCOITO DOCE TIPO MARIA - de primeira qualidade, devendo apresentar por porção 30g: fibra alimentar acima de 0,5 gramas, sódio abaixo de 150mg, isenta de gordura trans. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionado em embalagem de 320 a 400 gramas.	PACOTE	185.0
21	BISCOITO SALGADO COM GERGELIM - de primeira qualidade, devendo apresentar por porção 30g: fibra alimentar acima de 0,5 gramas, sódio abaixo de 250mg, isenta de gordura trans. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionado em embalagem de 320 a 400 gramas	PACOTE	264.0
22	BOLACHA CASEIRA ARTESANAL SORTIDA, fresca, de ótima qualidade, produzida em estabelecimentos certificados e autorizados pela vigilância sanitária. A embalagem deve ser plástico transparente e atóxico, contendo peso, data de fabricação, prazo de validade, e a rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente. Embalagem de 400 gramas.	PACOTE	672.0
23	BRÓCOLIS - de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas. Cada unidade deverá pesar no mínimo 300g.	UNIDADE E	1056.0





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



24	CACAU EM PÓ - produto 100% natural, sem adição de açúcar, coloração uniforme, com aspecto, cor e cheiro próprio, sem umidade, isento de impurezas. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionada em embalagem de 200 gramas. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UNIDAD E	132.0
25	CAFÉ SOLÚVEL – embalagem de vidro de 160 gramas.	UNIDAD E	180.0
26	CANELA EM PAU - embalagem com 30 gramas. Obtida da casca de espécies vegetais genuínos; grãos são e limpos; de coloração pardo amarelada ou marrom claro; cheiro aromático e sabor próprio; livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie: acondicionado em saco plástico transparente atóxico.	UNIDAD E	24.0
27	CANELA EM PÓ - com coloração uniforme, aspecto, cor e cheiro próprio, sem umidade, isenta de impurezas. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionada em embalagem de 25 gramas.	UNIDAD E	36.0
28	CARNE BOVINA MOÍDA - de primeira, sem gordura, sem nervo, sem sebo, sem cartilagem, sem osso, resfriada, com no máximo 15% de gordura, não embutida. Inspeccionada. Deve possuir identificação do produto, com data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Produto com registro no SIM ou SIF. Não será aceita carne com odor, cor e sabor impróprios ao produto e/ou aspecto amolecido, pegajoso, esverdeado e pardacento. Embalagem primária: plástico transparente atóxico, contendo 1 kg de produto, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com etiqueta de identificação em cada embalagem indicando data de validade e peso. O transporte do produto para entrega deverá ser realizado em veículo refrigerado, que assegure a temperatura do produto, com apresentação do Alvará Sanitário do veículo.	KG	2480.0
29	CARNE BOVINA, ISCAS - tipo 1, de primeira, coxão mole, resfriada, cortada em pedaços pequenos, sem gordura e aponeurose (90% limpa), isenta de cartilagens, sebo, nervos e ossos. Deve possuir	KG	1396.0





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



	identificação do produto, com data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Não será aceita carne com odor, cor e sabor impróprios ao produto e/ou aspecto amolecido, pegajoso, esverdeado e pardacento. Registro no SIF ou CISPOA ou SIM. Embalagem primária: plástico transparente atóxico, contendo 1 kg de produto, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com etiqueta de identificação em cada embalagem indicando data de validade e peso, registro no SIF ou CISPOA ou SIM. . O transporte do produto para entrega deverá ser realizado em veículo refrigerado, que assegure a temperatura do produto, com apresentação do Alvará Sanitário do veículo.		
30	CEBOLA BRANCA - selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação adequado ao consumo, sem danos mecânicos.	KG	208.0
31	CENOURA - 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas.	KG	324.0
32	CHÁ EM SACHÊ - Sabor frutas vermelhas, camomila, hortelã, maçã e erva doce. Com aspecto, cor e cheiro próprio, sem umidade, isento de impurezas. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente, com 10 sachês de 10 gramas cada.	UNIDAD E	444.0
33	CHUCHU de 1ª qualidade, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas	KG	384.0
34	COLORAU EM PÓ - composto pela mistura do fubá ou farinha de mandioca com o urucum. Pode possuir a adição de sal. Acondicionado em embalagem plástica contendo 180g. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.	UNIDAD E	108.0
35	COOKIES SEM GLÚTEN – Vegano. Sem lactose. Informações nutricionais conforme legislação	UNIDAD E	120.0





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



	vigente. De primeira qualidade. Embalagem de 120g.		
36	COUVE CHINESA - de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas.	UNIDAD E	144.0
37	COUVE-FLOR - com cabeça compacta, fechada, de cor branca ou creme, sem manchas escuras, folhas e pragas. Unidade de tamanho médio, íntegra, fresca, flores firmes e limpas. Cada unidade deverá pesar no mínimo 300g.	UNIDAD E	576.0
38	CRAVO DA ÍNDIA - acondicionado em embalagem plástica, atóxica, contendo 15g. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UNIDAD E	24.0
39	CREME DE LEITE UHT homogeneizado – Embalagem cartonada (tipo tetrapak) de 200g. Com dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega.	UNIDAD E	264.0
40	CUCA COM RECHEIO FRESCA - de ótima qualidade, produzida em estabelecimentos certificados e autorizados pela vigilância sanitária. A embalagem deve ser plástica transparente e atóxico, contendo peso, data de fabricação, prazo de validade, e a rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente. Peso aproximado de 600 gr.	UNIDAD E	360.0
41	CUCA SEM RECHEIO FRESCA - de ótima qualidade, produzida em estabelecimentos certificados e autorizados pela vigilância sanitária. A embalagem deve ser plástica transparente e atóxico, contendo peso, data de fabricação, prazo de validade, e a rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente. Peso aproximado de 600 gr.	UNIDAD E	360.0
42	DOCE DE FRUTA (chimia) - sabores: uva, morango, abacaxi, figo, de 1ª qualidade, não incolor. Embalagem contendo 1 Kg cada, pote plástico em polietileno, transparente, atóxico, íntegro, com tampa e lacre de proteção. Validade: prazo mínimo de 02 meses a contar a data de entrega.	UNIDAD E	207.0





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



43	EXTRATO DE TOMATE - composto 100% tomate, podendo conter a adição de sal e/ou açúcar. Isento de aditivos alimentares. Acondicionado em embalagem contendo no máximo 350g. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UNIDADE	620.0
44	FARINHA DE MILHO FINA - Com aspecto, cor e cheiro próprio, sem umidade, isento de impurezas. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionado em embalagem de 1kg. Validade: prazo mínimo de 02 meses a contar da data de entrega.	PACOTE	108.0
45	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL - tipo 1. Com aspecto, cor e cheiro próprio, sem umidade, isento de impurezas. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionado em embalagem de 5 kg. Validade: prazo mínimo de 02 meses a contar da data de entrega.	PACOTE	156.0
46	FEIJÃO CARIOCA - tipo 1. Acondicionado em embalagem de 1 kg. Novo, pertencer da última safra, de 1ª qualidade, constituído de grãos inteiros e são, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Em bom estado de conservação. Embalagem: limpa, resistente, transparente, higienizada. Validade: prazo mínimo de 02 meses a contar da data de entrega	PACOTE	200.0
47	FEIJÃO PRETO - tipo 1. Novo, pertencer da última safra, de 1ª qualidade, constituído de grãos inteiros e são, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Em bom estado de conservação. Embalagem de 1kg, limpa, resistente, transparente, higienizada. Validade: prazo mínimo de 02 meses a contar da data de entrega.	PACOTE	328.0





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



48	FEIJÃO VERMELHO - tipo 1, isento de mofo, carunchos e sujidades. Acondicionado em embalagem plástica de 500g. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com validade mínima de 03 meses no momento da entrega.	UNIDAD E	201.0
49	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO - características técnicas: de 1ª qualidade, fermento químico em pó, para confecções de bolos, isento de parasitas, mofo e qualquer substância nociva. Embalagem contendo no mínimo 250 gramas do produto, pote plástico em polietileno e alta densidade, com tampa de rosca em polietileno de alta densidade. Validade: 02 meses a contar da data de entrega.	UNIDAD E	144.0
50	FILÉ DE TILÁPIA - congelado, sem acúmulo de líquidos em seu interior. Embalagem plástica contendo 2 kg do produto. Produto com registro no SIM ou SIF. Rótulo contendo a denominação do produto, lista de ingredientes, tabela nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. O transporte do produto para entrega deverá ser realizado em veículo refrigerado, que assegure a temperatura do produto, com apresentação do Alvará Sanitário do veículo.	UNIDAD E	90.0
51	GELEIA DE FRUTA SEM AÇÚCAR - doce pastoso, composto unicamente por frutas, sem adição de açúcar, sabores (uva – goiaba). Não deve conter adoçantes artificiais. Embalagem de vidro contendo data de fabricação, validade do produto, informação nutricional e ingredientes. Conter 230g. Prazo de validade mínimo: 3 meses a partir da data de entrega.	UNIDAD E	120.0
52	IOGURTE NATURAL INTEGRAL - deverá possuir nos ingredientes somente leite e fermento lácteo. Acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 170g do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 15 dias no momento da entrega.	UNIDAD E	360.0
53	LARANJA DE UMBIGO - fresca, aroma, cor e sabor próprio da espécie da variedade, apresentar grau	KG	936.0





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



	de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. A polpa e a casca deverão estar intactas e firmes; não conter substâncias terrosas, mofo, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca; características organolépticas, físico-químicas.		
54	LEITE EM PÓ INTEGRAL - produto obtido por desidratação do leite de vaca integral. Composto 100% de leite. Sem adição de açúcar, soro e aditivos alimentares. Acondicionado em embalagem de 380g. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.	PACOTE	144.0
55	LEITE UHT INTEGRAL - inspecionado. Embalagem tetra pack. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionado em embalagem de 1 litro.	LITRO	5664.0
56	LEITE UHT INTEGRAL, SEM LACTOSE - inspecionado. Embalagem tetra pack. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionado em embalagem de 1 litro.	LITRO	465.0
57	LENTILHA - nova, de 1ª qualidade, constituída de grãos inteiros e sãos, sem a presença de grãos mofados e /ou carunchados, isento de parasitas e substâncias nocivas. Embalagem: contendo 400 gramas de produto, plástica, resistente, transparente. Validade: no mínimo 02 meses a contar da data de entrega.	PACOTE	150.0
58	MAÇÃ ARGENTINA - de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas e pancadas na casca, isenta de parasitas e substâncias nocivas. Apresentando tamanho e cor uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, sem danos físicos ou mecânicos, isenta de partes pútridas.	KG	96.0
59	MAÇÃ FUJI - de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas e pancadas na casca, isenta de parasitas e substâncias nocivas. Apresentando tamanho e cor uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser	KG	864.0





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



	bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, sem danos físicos ou mecânicos, isenta de partes pútridas.		
60	MAMÃO FORMOSA - de 1ª qualidade, amarelo, casca sã, firme, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos, devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar de 80% a 90% de maturação.	KG	720.0
61	MANDIOCA - de 1ª qualidade, congelada e descascada, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas.	KG	280.0
62	MANGA PALMER - de 1ª qualidade, casca sã, firme, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos, devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar de 80% a 90% de maturação.	KG	1104.0
63	MARGARINA SEM SAL - 0% gordura trans, sem traços de leite e ovos. A embalagem de 500g, deve estar de acordo com a legislação vigente. Com data de fabricação e validade mínima de 60 dias a contar do dia da entrega.	UNIDAD E	72.0
64	MASSA CASEIRA - de ótima qualidade, produzida em estabelecimentos certificados e autorizados pela vigilância sanitária. A embalagem deve ser plástico transparente e atóxico, contendo peso, data de fabricação, prazo de validade, e a rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente. Embalagem de 500 gramas	PACOTE	1314.0
65	MASSA CASEIRA SEM GLÚTEN – produzida com farinha de arroz, fécula de mandioca hidratada (tapioca) clara de ovo em pó e espessante goma guar, Embalagem deve ser plástico transparente e atóxico, contendo peso, data de fabricação, prazo de validade, e a rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente, contendo de 300g. Sem lactose	PACOTE	120.0
66	MASSA CONCHINHA - produzido com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, e corantes naturais como urucum. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação. Validade mínima 6 (seis) meses, a partir da data de entrega. Pacotes com 500 gramas do produto.	PACOTE	273.0





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



67	MASSA ALFABETO - sem ovos, massa seca, acondicionada em embalagem transparente, de 500 gramas. Na embalagem deve conter os dados de identificação, procedência, informação nutricional. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	PACOTE	50.0
68	MASSA DE PIZZA INTEGRAL - com 200 gramas e aproximadamente de 30 cm. Embalagem deve ser plástica transparente e atóxica, contendo peso, data de fabricação, prazo de validade, e a rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente.	UNIDAD E	720.0
69	MASSA ESPAGUETE - massa seca, tipo espaguete, de 1ª qualidade, procedência nacional, isento de parasitas, mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas. Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais. Embalagem: contendo 500 gramas do produto, tipo sacos de polietileno, hermeticamente fechada, transparente, atóxicos e resistentes. Validade: prazo mínimo de 02 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alterações do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	PACOTE	144.0
70	MASSA TIPO PARAFUSO - com ovos, acondicionada em embalagem de 500g. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	PACOTE	400.0
71	MELANCIA - de 1ª qualidade, tamanho regular, casca lisa, graúda, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, fornecimento a granel, pesando entre 10 a 12 Kg cada.	KG	612.0
72	MELÃO ESPANHOL - 1ª qualidade, casca sã, firme, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação.	KG	600.0
73	MILHO E ERVILHA EM LATA - Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionada em	UNIDAD E	144.0





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



	embalagem de 200 gramas. Data de validade no mínimo 03 meses após a entrega.		
74	MILHO VERDE EM LATA - Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionada em embalagem de 200 gramas. Data de validade no mínimo 03 meses após a entrega.	UNIDAD E	70.0
75	MORANGA CABOTIA - madura in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, casca limpa e sem manchas, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	48.0
76	MORANGO - de 1ª qualidade, maturação adequada para consumo, textura e consistência de fruta fresca, livre de podridão, com coloração característica, sem sujidades e não deverá apresentar perfurações e machucados. Em embalagem plástica transparente, tamanhos uniformes.	KG	384.0
77	MORTADELA DE FRANGO FATIADA - sem gordura, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade (validade de no mínimo 03 meses da data de entrega), peso líquido, e registro no ministério da saúde e/ou agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas de acordo com o fabricante, e adequadas, respeitando as características do produto, de modo que as embalagens não se apresentem alteradas. Embalagem de 180g.	UNIDAD E	60.0
78	NATA - deverá possuir como primeiro ingrediente creme de leite pasteurizado. Acondicionada em embalagens de 300g. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 15 dias no momento da entrega.	UNIDAD E	150.0
79	NATA ZERO LACTOSE - deverá possuir como primeiro ingrediente creme de leite pasteurizado. Produto isento de lactose. Acondicionado em embalagens de 200g. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda,	UNIDAD E	20.0





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



	lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 15 dias a contar da data da entrega.		
80	ÓLEO DE SOJA - produto derivado de soja comestível, e refinado. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionado em embalagem de 900 ml.	UNIDAD E	448.0
81	ORÉGANO - com coloração uniforme, aspecto, cor e cheiro próprio, sem umidade, isento de impurezas. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionada em embalagem de 80 gramas.	UNIDAD E	36.0
82	OVOS DE GALINHA - dúzias, de 1ª qualidade, isenta de mofo, parasitas e substâncias nocivas, isenta de partes pútridas. Características técnicas: ovos de galinha "tipo grande". Inspeccionados pelo Ministério da Agricultura. Não poderão estar trincados. Acomodados em cartelas de acordo com a quantidade solicitada, sendo estas em perfeitas condições estruturais.	DÚZIA	1080.0
83	PÃO CASEIRO DE MILHO - fresco, de ótima qualidade, produzido em estabelecimentos certificados e autorizados pela vigilância sanitária. A embalagem deve ser plástico transparente e atóxico, contendo peso, data de fabricação, prazo de validade, e a rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente. Aproximadamente 550g.	UNIDAD E	420.0
84	PÃO CASEIRO DE TRIGO FRESCO - de ótima qualidade, produzido em estabelecimentos certificados e autorizados pela vigilância sanitária. A embalagem deve ser plástico transparente e atóxico, contendo peso, data de fabricação, prazo de validade, e a rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente. Aproximadamente 500g.	UNIDAD E	1176.0
85	PÃO CASEIRO INTEGRAL FRESCO - de ótima qualidade, produzido em estabelecimentos certificados e autorizados pela vigilância sanitária. A embalagem deve ser plástico transparente e atóxico, contendo peso, data de fabricação, prazo de validade, e a rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente. Aproximadamente 500g.	UNIDAD E	420.0
86	PÃO DE LEITE FATIADO FRESCO - de ótima qualidade, produzido em estabelecimentos	PACOTE	1080.0





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



	certificados e autorizados pela vigilância sanitária. A embalagem deve ser plástico transparente e atóxico, contendo peso, data de fabricação, prazo de validade, e a rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente. Peso aproximado 500 gramas.		
87	PÃO DE SANDUÍCHE FATIADO FRESCO - sem casca, de ótima qualidade, produzido em estabelecimentos certificados e autorizados pela vigilância sanitária. A embalagem deve ser plástico transparente e atóxico, contendo peso, data de fabricação, prazo de validade, e a rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente. Peso aproximado 500 gramas.	PACOTE	780.0
88	PÃO FRANCÊS FRESCO - de ótima qualidade, íntegro. Produzido em estabelecimentos certificados e autorizados pela vigilância sanitária. A embalagem deve ser plástico transparente e atóxico, contendo peso, data de fabricação, prazo de validade, e a rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente.	KG	800.0
89	PÃO SEM GLÚTEN – fatiado, na embalagem deve constar data de fabricação, data de validade, informações nutricionais e ingredientes, segundo legislação vigente. Embalagem de 300g.	PACOTE	90.0
90	PÃO SOVADINHO - (hot dog) fresco, de ótima qualidade, íntegro. Produzido em estabelecimentos certificados e autorizados pela vigilância sanitária. A embalagem deve ser plástico transparente e atóxico, contendo peso, data de fabricação, prazo de validade, e a rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente.	KG	540.0
91	PEITO DE FRANGO SEM OSSO - congelado ou resfriado, cru, sem pele, inteiro, cor clara, odor característico, livre de parasitas ou sujidades e sem manchas esverdeadas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Não temperado, acondicionados em embalagem plástica atóxica, de polietileno, não violada, embalagem: de 1 kg, íntegra e limpa devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. É tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado. Deve ser	KG	2020.0





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



	inspecionado pelo MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF Ou SIE). Validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega. O transporte do produto para entrega deverá ser realizado em veículo refrigerado, que assegure a temperatura do produto, com apresentação do Alvará Sanitário do veículo.		
92	PEPINO SALADA - de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas	KG	384.0
93	PÊRA ARGENTINA - selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio, em processo de amadurecimento, sem danos mecânicos e físicos.	KG	324.0
94	PIMENTÃO VERDE - de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas	KG	36.0
95	POLVILHO AZEDO - de 1ª qualidade, isento de mofo, substâncias nocivas e parasitas. Embalagem: 500 gramas do produto devidamente lacrada. Validade: mínimo de 02 meses a contar da data de entrega do produto.	PACOTE	930.0
96	POLVILHO DOCE - de 1ª qualidade, isento de mofo, substâncias nocivas e parasitas. Embalagem: 500 gramas do produto devidamente lacrada. Validade: mínimo de 02 meses a contar da data de entrega do produto.	PACOTE	150.0
97	PRESUNTO FATIADO COZIDO SEM GORDURA - Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade (validade de 03 meses da data de entrega), peso líquido, e registro no ministério da saúde e/ou agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas de acordo com o fabricante, e adequadas, respeitando as características do produto, de modo que as embalagens não se apresentem alteradas. Pacote de 200g. Não poderá ser apresuntado. Validade: mínimo de 02 meses a contar da data de entrega do produto.	PACOTE	1100.0
98	QUEIJO MUSSARELA FATIADO - Embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade (mínima de 03 meses da data de entrega), peso líquido e registro no ministério da saúde e/ou	PACOTE	1488.0





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



	agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas de acordo com o fabricante, e adequadas, respeitando as características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem alteradas. Pacote de 400 gramas.		
99	QUEIJO FATIADO SEM LACTOSE - tipo mussarela ou prato. Deverá possuir como primeiro ingrediente leite. Cada fatia deve pesar em torno de 20g. Acondicionado em embalagem plástica contendo 150g do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, Lote e prazo de validade. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. Produto com validade mínima de 30 dias no momento da entrega.	PACOTE	84.0
100	REPOLHO - de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas.	UNIDAD E	240.0
101	REQUEIJÃO CREMOSO - Embalagem atóxica, contendo peso, data de fabricação, prazo de validade, e a rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente. Embalagem de copo. 200g	UNIDAD E	600.0
102	RÚCULA - bem formada e crescida. Limpa e fresca. Sem danos mecânicos, em embalagem atóxica apropriada para o produto.	MAÇO	60.0
103	SAGU - produto preparado a partir do amido de mandioca com forma de grânulos redondos. Embalagem primária transparente de 500 gramas com identificação do produto dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.	UNIDAD E	72.0
104	SAL REFINADO IODADO - Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionado em embalagem de 1kg.	PACOTE	156.0
105	SUCO DE UVA INTEGRAL - Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionado em embalagem de 1,5 litros. Validade mínima de 6 meses após entrega	UNIDAD E	912.0
106	TEMPERO VERDE - de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes,	MAÇO	336.0





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



	tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas. em maços de 400g cada unidade, aproximadamente.		
107	TOMATE LONGA VIDA - de 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau médio de maturação, com casca sã, pútridas	KG	864.0
108	UVA PASSA BRANCA SEM SEMENTES - composto 100% de Uva passa branca, sem adição de outros ingredientes. Embalagem contendo 150g. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	PACOTE	48.0
109	VINAGRE DE MAÇÃ - Deve possuir identificação do produto, marca do produtor. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionado em embalagem de 750 ml.	UNIDAD E	228.0
110	TAPIOCA - ingredientes: fécula de mandioca, água e acidulante ácido cítrico. sem glúten. embalagem plástica resistente contendo 500g. rótulo de acordo com a legislação vigente.	PACOTE	150.0
111	MASSA DE ARROZ- ingredientes: farinha de arroz e corantes naturais (cúrcuma e urucum). sem glúten. embalagem plástica resistente contendo 200g. rótulo de acordo com legislação vigente.	PACOTE	150.0
112	BISCOITO DE ARROZ - ingredientes: arroz integral e sal. sem glúten. embalagem plástica resistente contendo 150g. rótulo de acordo com legislação vigente.	PACOTE	150.0
113	IOGURTE DESNATADO - com preparado de morango para dietas com restrição de lactose. zero lactose. embalagem contendo 170g. rótulo de acordo com legislação vigente. sem glúten.	UNIDAD E	250.0
114	REQUEIJÃO CREMOSO- para dietas com restrição de lactose. sem glúten. embalagem de acordo com legislação vigente. embalagem de copo contendo 180g.	UNIDAD E	250.0
115	BISCOITO DE ARROZ -sabor chocolate sem glúten, sem lactose, vegano. embalagem contendo 50g, rótulo de acordo com legislação.	PACOTE	100.0





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



O critério de julgamento da licitação será o de menor preço por item, considerando o regime de Registro de Preços, admitida a disputa individualizada dos itens constantes neste Termo de Referência, com vistas à ampliação da competitividade e à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

2. JUSTIFICATIVA

A alimentação escolar constitui ação pública essencial para assegurar condições adequadas de aprendizagem, permanência e desenvolvimento dos estudantes da educação básica, integrando as políticas educacionais e de segurança alimentar.

A aquisição regular de gêneros alimentícios visa garantir a continuidade do atendimento durante o período letivo, com refeições compatíveis com padrões nutricionais e sanitários aplicáveis, de modo a apoiar o rendimento escolar, reduzir riscos de evasão e promover hábitos alimentares saudáveis.

A não contratação, ou a contratação descontinuada e sem padronização, expõe a Administração a riscos relevantes, tais como desabastecimento, interrupção do fornecimento de refeições, inadequação nutricional do cardápio, aumento de desperdícios, perda de controle de qualidade, descumprimento de normas sanitárias e prejuízos ao planejamento das unidades escolares.

Esses efeitos repercutem diretamente no interesse público, com potencial comprometimento da rotina escolar e da efetividade das ações educacionais.

A solução proposta, estruturada por registro de preços e fornecimento parcelado, favorece o planejamento, a eficiência e a economicidade, ao permitir aquisições conforme demanda efetiva, reduzindo perdas por vencimento e otimizando armazenamento e distribuição.

Ademais, a seleção do fornecedor em procedimento competitivo fortalece a transparência, a isonomia e a obtenção da proposta mais vantajosa, assegurando condições para controle de qualidade dos itens fornecidos, rastreabilidade e adequada prestação de contas, com ganhos esperados de continuidade do serviço, padronização dos insumos e melhoria do atendimento aos estudantes.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste no fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, formalizado por ata de registro de preços por itens, com contratações decorrentes mediante emissão de ordens de fornecimento, conforme a necessidade da rede municipal.





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



O fornecimento abrange itens perecíveis e não perecíveis, com especificações técnicas previamente definidas quanto a unidade de fornecimento, padrão de qualidade, embalagem, rotulagem, integridade, prazos mínimos de validade, requisitos sanitários e identificação de lote para rastreabilidade.

3.1 Os produtos devem ser entregues em bom estado de conservação com embalagens primárias e secundárias íntegras e de acordo com as especificações técnicas de qualidade e rotulagem exigidas na legislação vigente.

a) é vedada a utilização de rótulos que apresentem risco de descolamento, apagamento ou perda de legibilidade, uma vez que tais condições caracterizam não conformidade sanitária e descumprimento das normas de rotulagem e de segurança alimentar.

b) os produtos deverão apresentar rotulagem de acordo com a legislação vigente, inclusive normas da ANVISA. As informações obrigatórias devem constar no rótulo de forma clara, legível e indelével.

c) os rótulos deverão apresentar o Selo de Inspeção (SIM, SIF ou CISPOA) de acordo com o serviço de inspeção sanitária correspondente.

d) as embalagens secundárias (caixas) deverão ser identificadas com as mesmas informações de rotulagem que a embalagem primária.

e) as caixas de papelão utilizadas para acondicionamento dos produtos, deverão ser de material resistente, lacradas com fita adesiva de alta aderência. Internamente não poderá haver folgas entre as embalagens e tampa, para que não ocorra amassamento durante o empilhamento.

O fluxo operacional inicia-se com a consolidação das necessidades a partir do planejamento de cardápio e do consumo histórico, seguido da licitação para formação da ata.

Durante a vigência, a Administração realiza a gestão das solicitações por período, definindo local de entrega (unidades escolares e/ou central de recebimento) e cronograma compatível com a natureza do item, capacidade de armazenamento e rotina de preparo.

A contratada realiza a separação, acondicionamento e transporte em condições adequadas, mantendo as características originais e observando controles de higiene e conservação, inclusive quanto a temperatura, quando aplicável.

No recebimento, procede-se à conferência quantitativa e qualitativa, com verificação de conformidade com a especificação, integridade de embalagem, rotulagem, prazos de validade, condições de conservação e documentação fiscal correspondente.





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



Identificadas não conformidades no ato do recebimento, a contratada deverá proceder à substituição dos produtos recusados e à reposição de quantitativos entregues a menor no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas para itens perecíveis e até 48 (quarenta e oito) horas para itens não perecíveis, contados da notificação formal, sem ônus adicional para a Administração.

As entregas são registradas para fins de rastreabilidade, auditoria e controle do atendimento, com respaldo em notas fiscais por remessa e registros de inspeção da Administração.

A Ata de Registro de Preços decorrente do procedimento licitatório terá vigência de até 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos da Lei nº 14.133/2021, admitida prorrogação nos limites legalmente previstos, desde que comprovada a vantajosidade.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos técnicos e de qualidade: os gêneros alimentícios devem atender às especificações do termo de referência e do edital, incluindo padrão de qualidade compatível com o consumo humano, ausência de avarias, contaminações e alterações organolépticas, bem como conformidade com rotulagem e identificação de lote.

Para itens industrializados, devem ser observadas as informações obrigatórias de rótulo, composição, data de fabricação e validade, e condições de armazenamento indicadas pelo fabricante.

Para itens perecíveis, deve ser mantida a cadeia de conservação adequada ao produto, preservando temperatura e condições de higiene durante transporte e entrega.

Requisitos sanitários e normativos: a contratada deve cumprir a legislação sanitária e de segurança alimentar aplicável, incluindo boas práticas de manipulação, transporte e acondicionamento, e possuir licenças, registros e autorizações exigíveis para o ramo de atividade, quando cabíveis.

Deve assegurar rastreabilidade por lote e manter documentação de origem e conformidade sempre que exigida para o item.

Requisitos operacionais e logísticos: o fornecimento deve ocorrer de forma parcelada, conforme ordens de fornecimento emitidas pela Administração, com entregas nos locais indicados no Município, em dias e horários definidos para recebimento.

O acondicionamento deve garantir integridade e evitar contaminação cruzada, com embalagens apropriadas ao produto e ao transporte.

Deve haver capacidade de atendimento a demandas recorrentes e a reposições decorrentes de recusa, sem prejuízo do cronograma de abastecimento.





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



Requisitos de desempenho e continuidade: a contratada deve cumprir prazos de entrega, mantendo regularidade e previsibilidade do abastecimento.

Deve garantir substituição de itens recusados e reposição de faltas, com a continuidade do serviço de alimentação escolar, sem ônus adicional.

Requisitos documentais: cada entrega deve ser acompanhada de nota fiscal correspondente, com identificação clara dos itens, quantidades, unidade de fornecimento, lote quando aplicável, e demais informações necessárias à conferência e ao controle.

Devem ser disponibilizados, quando solicitados, comprovantes de regularidade e documentos técnicos compatíveis com o objeto, preservada a competitividade e a razoabilidade das exigências.

Requisitos desejáveis: adoção de práticas logísticas que reduzam perdas e desperdícios; fornecimento de itens com prazos de validade superiores ao mínimo exigido; e organização de entregas com identificação externa por unidade e por item, facilitando a conferência e o armazenamento.

5. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com fundamento no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mediante pesquisa formal de preços realizada por meio de sistema eletrônico de cotações, com a pesquisa de preços de contratações públicas e com fornecedores regionais, com consolidação em relatório específico.

A pesquisa contemplou fontes idôneas e identificadas, compatíveis com o objeto da contratação, incluindo fornecedores do ramo de gêneros alimentícios, com registro das respectivas cotações, valores unitários, datas e identificação das empresas consultadas, conforme relatório anexo.

Conforme relatório anexo a este Termo de Referência, segue abaixo a média de preços consolidada:





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR MÉDIO
1	ABACAXI - de 1ª qualidade, tamanho médio, de 80% a 90% de maturação, sem danos físicos ou mecânicos, isento de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	UNIDADE E	480.0	R\$11,35
2	AÇÚCAR CRISTAL - coloração clara e uniforme, com aspecto, cor e cheiro próprio, sem umidade, isento de impurezas. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionada em embalagem de 5 kg.	PACOTE	216.0	R\$20,03
3	AÇÚCAR DE BAUNILHA - coloração clara e uniforme, com aspecto, cor e cheiro próprio, sem umidade, isento de impurezas. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionada em embalagem de 100 gramas.	UNIDADE E	144.0	R\$4,21
4	ALFACE - de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas. Nova, folhas firmes, frescas e limpas, não poderá estar murcha, íntegra, tamanho médio.	UNIDADE E	288.0	R\$4,57
5	ALHO - selecionado, de primeira qualidade, tamanho médio, em processo de amadurecimento, sem danos mecânicos e físicos. Acondicionado em embalagem apropriada para o produto.	KG	30.0	R\$43,89
6	AMENDOIM – torrado e sem casca, tipo 1, sem sal, acondicionado em embalagem plástica contendo no máximo 500g do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com validade mínima de 3 meses no momento da entrega.	PACOTE	84.0	R\$13,22





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



7	AMIDO DE MILHO - coloração clara e uniforme, com aspecto, cor e cheiro próprio, sem umidade, isento de impurezas. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionada em embalagem de 500 gramas. Prazo de validade mínimo de 6 meses.	UNIDADE	232.0	R\$8,63
8	ARROZ BRANCO - tipo 1, longo, grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos. Procedência nacional e de safra corrente. Deve possuir data fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionado em embalagem de 5 kg.	PACOTE	426.0	R\$17,25
9	AVEIA EM FLOCOS FINOS - embalagem contendo 170 a 200g do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.	PACOTE	156.0	R\$5,10
10	BANANA CATURRA - selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio, em processo de amadurecimento, sem danos mecânicos e físicos.	KG	1200.0	R\$5,92
11	BANANA PRATA - selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio, em processo de amadurecimento, sem danos mecânicos e físicos.	KG	1720.0	R\$7,75
12	BANHA DE PORCO - composta de gordura de suíno. Produto 100% natural, sem adição de outros ingredientes. Acondicionada em embalagem plástica contendo 1 kg do produto. Rótulo contendo a denominação do produto, lista de ingredientes, tabela nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com registro no SIM ou SIF.	KG	3.0	R\$15,24
13	BATATA DOCE - lavada, de 1ª qualidade, estar suficientemente desenvolvidas, sem lesões de	KG	288.0	R\$7,21





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



	origem física ou mecânica, não apresentam rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Tamanho médio de aproximadamente 200g a 350g por unidade.			
14	BATATA INGLESA - lavada, lisa, de 1ª qualidade, sem lesões suficientemente desenvolvidas, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentam rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas.	KG	840.0	R\$4,50
15	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA - uht, resfriada, com polpa de fruta, no sabor de coco. Deve possuir identificação do produto, com data de fabricação e validade. Não serão aceitos produtos com embalagens estufadas, furadas, ou em condições anormais. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionado em embalagem de 1L. Validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega.	UNIDAD E	240.0	R\$7,11
16	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA - uht, resfriada, com polpa de fruta, no sabor de morango. Deve possuir identificação do produto, com data de fabricação e validade. Não serão aceitos produtos com embalagens estufadas, furadas, ou em condições anormais. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionado em embalagem de 1L. Validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega.	UNIDAD E	240.0	R\$7,15
17	BERGAMOTA PONKAN - fresca, aroma, cor e sabor próprio da espécie da variedade, apresentar grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. A polpa e a casca deverão estar intactas e firmes; não conter substâncias terrosas, mofo, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca; características organolépticas, físico-químicas.	KG	336.0	R\$10,25





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



18	BETERRABA - 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas.	KG	432.0	R\$7,49
19	BISCOITO DE POLVILHO - SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE: Biscoito de polvilho, isento de glúten e lactose, embalado em sacos plásticos transparente resistentes, pesando 80 gramas. 90% do produto deve estar com suas características físicas intactas (não quebrados). No seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, sobre glúten, ingredientes, data de fabricação, validade e lote. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	PACOTE	432.0	R\$8,88
20	BISCOITO DOCE TIPO MARIA - de primeira qualidade, devendo apresentar por porção 30g: fibra alimentar acima de 0,5 gramas, sódio abaixo de 150mg, isenta de gordura trans. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionado em embalagem de 320 a 400 gramas.	PACOTE	185.0	R\$5,76
21	BISCOITO SALGADO COM GERGELIM - de primeira qualidade, devendo apresentar por porção 30g: fibra alimentar acima de 0,5 gramas, sódio abaixo de 250mg, isenta de gordura trans. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionado em embalagem de 320 a 400 gramas	PACOTE	264.0	R\$8,39
22	BOLACHA CASEIRA ARTESANAL SORTIDA, fresca, de ótima qualidade, produzida em estabelecimentos certificados e autorizados pela vigilância sanitária. A embalagem deve ser plástico transparente e atóxico, contendo peso, data de fabricação, prazo	PACOTE	672.0	R\$18,67





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



	de validade, e a rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente. Embalagem de 400 gramas.			
23	BRÓCOLIS - de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas. Cada unidade deverá pesar no mínimo 300g.	UNIDADE	1056.0	R\$8,49
24	CACAU EM PÓ - produto 100% natural, sem adição de açúcar, coloração uniforme, com aspecto, cor e cheiro próprio, sem umidade, isento de impurezas. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionada em embalagem de 200 gramas. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UNIDADE	132.0	R\$21,06
25	CAFÉ SOLÚVEL – embalagem de vidro de 160 gramas.	UNIDADE	180.0	R\$27,21
26	CANELA EM PAU - embalagem com 30 gramas. Obtida da casca de espécies vegetais genuínos; grãos são e limpos; de coloração pardo amarelada ou marrom claro; cheiro aromático e sabor próprio; livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie: acondicionado em saco plástico transparente atóxico.	UNIDADE	24.0	R\$6,28
27	CANELA EM PÓ - com coloração uniforme, aspecto, cor e cheiro próprio, sem umidade, isenta de impurezas. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionada em embalagem de 25 gramas.	UNIDADE	36.0	R\$5,85
28	CARNE BOVINA MOÍDA - de primeira, sem gordura, sem nervo, sem sebo, sem cartilagem, sem osso, resfriada, com no máximo 15% de gordura, não embutida. Inspeccionada. Deve possuir identificação do produto, com data de fabricação e validade. A	KG	2480.0	R\$47,70





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



	<p>embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Produto com registro no SIM ou SIF. Não será aceita carne com odor, cor e sabor impróprios ao produto e/ou aspecto amolecido, pegajoso, esverdeado e pardacento. Embalagem primária: plástico transparente atóxico, contendo 1 kg de produto, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com etiqueta de identificação em cada embalagem indicando data de validade e peso. O transporte do produto para entrega deverá ser realizado em veículo refrigerado, que assegure a temperatura do produto, com apresentação do Alvará Sanitário do veículo.</p>			
29	<p>CARNE BOVINA, ISCAS - tipo 1, de primeira, coxão mole, resfriada, cortada em pedaços pequenos, sem gordura e aponeurose (90% limpa), isenta de cartilagens, sebo, nervos e ossos. Deve possuir identificação do produto, com data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Não será aceita carne com odor, cor e sabor impróprios ao produto e/ou aspecto amolecido, pegajoso, esverdeado e pardacento. Registro no SIF ou CISPOA ou SIM. Embalagem primária: plástico transparente atóxico, contendo 1 kg de produto, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com etiqueta de identificação em cada embalagem indicando data de validade e peso, registro no SIF ou CISPOA ou SIM. O transporte do produto para entrega deverá ser realizado em veículo refrigerado, que assegure a temperatura do produto, com apresentação do Alvará Sanitário do veículo.</p>	KG	1396.0	R\$50,70
30	<p>CEBOLA BRANCA - selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação adequado ao consumo, sem danos mecânicos.</p>	KG	208.0	R\$4,17
31	<p>CENOURA - 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e</p>	KG	324.0	R\$5,94





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



	cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas.			
32	CHÁ EM SACHÊ - Sabor frutas vermelhas, camomila, hortelã, maçã e erva doce. Com aspecto, cor e cheiro próprio, sem umidade, isento de impurezas. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente, com 10 saches de 10 gramas cada.	UNIDAD E	444.0	R\$5,35
33	CHUCHU de 1ª qualidade, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas	KG	384.0	R\$8,03
34	COLORAU EM PÓ - composto pela mistura do fubá ou farinha de mandioca com o urucum. Pode possuir a adição de sal. Acondicionado em embalagem plástica contendo 180g. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.	UNIDAD E	108.0	R\$7,33
35	COOKIES SEM GLÚTEN – Vegano. Sem lactose. Informações nutricionais conforme legislação vigente. De primeira qualidade. Embalagem de 120g.	UNIDAD E	120.0	R\$11,93
36	COUVE CHINESA - de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas.	UNIDAD E	144.0	R\$7,77
37	COUVE-FLOR - com cabeça compacta, fechada, de cor branca ou creme, sem manchas escuras, folhas e pragas. Unidade de tamanho médio, íntegra, fresca, flores firmes e limpas. Cada unidade deverá pesar no mínimo 300g.	UNIDAD E	576.0	R\$7,90





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



38	CRAVO DA ÍNDIA - acondicionado em embalagem plástica, atóxica, contendo 15g. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UNIDAD E	24.0	R\$6,61
39	CREME DE LEITE UHT homogeneizado – Embalagem cartonada (tipo tetrapak) de 200g. Com dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega.	UNIDAD E	264.0	R\$3,21
40	CUCA COM RECHEIO FRESCA - de ótima qualidade, produzida em estabelecimentos certificados e autorizados pela vigilância sanitária. A embalagem deve ser plástico transparente e atóxico, contendo peso, data de fabricação, prazo de validade, e a rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente. Peso aproximado de 600 gr.	UNIDAD E	360.0	R\$26,72
41	CUCA SEM RECHEIO FRESCA - de ótima qualidade, produzida em estabelecimentos certificados e autorizados pela vigilância sanitária. A embalagem deve ser plástico transparente e atóxico, contendo peso, data de fabricação, prazo de validade, e a rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente. Peso aproximado de 600 gr.	UNIDAD E	360.0	R\$23,93
42	DOCE DE FRUTA (chimia) - sabores: uva, morango, abacaxi, figo, de 1ª qualidade, não incolor. Embalagem contendo 1 Kg cada, pote plástico em polietileno, transparente, atóxico, íntegro, com tampa e lacre de proteção. Validade: prazo mínimo de 02 meses a contar a data de entrega.	UNIDAD E	207.0	R\$33,11
43	EXTRATO DE TOMATE - composto 100% tomate, podendo conter a adição de sal e/ou açúcar. Isento de aditivos alimentares. Acondicionado em embalagem contendo no máximo 350g. Rotulagem	UNIDAD E	620.0	R\$7,00





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



	contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.			
44	FARINHA DE MILHO FINA - Com aspecto, cor e cheiro próprio, sem umidade, isento de impurezas. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionado em embalagem de 1kg. Validade: prazo mínimo de 02 meses a contar da data de entrega.	PACOTE	108.0	R\$5,23
45	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL - tipo 1. Com aspecto, cor e cheiro próprio, sem umidade, isento de impurezas. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionado em embalagem de 5 kg. Validade: prazo mínimo de 02 meses a contar da data de entrega.	PACOTE	156.0	R\$20,42
46	FEIJÃO CARIOCA - tipo 1. Acondicionado em embalagem de 1 kg. Novo, pertencer da última safra, de 1º qualidade, constituído de grãos inteiros e são, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Em bom estado de conservação. Embalagem: limpa, resistente, transparente, higienizada. Validade: prazo mínimo de 02 meses a contar da data de entrega	PACOTE	200.0	R\$8,87
47	FEIJÃO PRETO - tipo 1. Novo, pertencer da última safra, de 1º qualidade, constituído de grãos inteiros e são, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Em bom estado de conservação. Embalagem de 1kg,	PACOTE	328.0	R\$6,75





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



	limpa, resistente, transparente, higienizada. Validade: prazo mínimo de 02 meses a contar da data de entrega.			
48	FEIJÃO VERMELHO - tipo 1, isento de mofos, carunchos e sujidades. Acondicionado em embalagem plástica de 500g. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com validade mínima de 03 meses no momento da entrega.	UNIDAD E	201.0	R\$7,14
49	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO - características técnicas: de 1ª qualidade, fermento químico em pó, para confecções de bolos, isento de parasitas, mofo e qualquer substância nociva. Embalagem contendo no mínimo 250 gramas do produto, pote plástico em polietileno e alta densidade, com tampa de rosca em polietileno de alta densidade. Validade: 02 meses a contar da data de entrega.	UNIDAD E	144.0	R\$12,32
50	FILÉ DE TILÁPIA - congelado, sem acúmulo de líquidos em seu interior. Embalagem plástica contendo 2 kg do produto. Produto com registro no SIM ou SIF. Rótulo contendo a denominação do produto, lista de ingredientes, tabela nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. O transporte do produto para entrega deverá ser realizado em veículo refrigerado, que assegure a temperatura do produto, com apresentação do Alvará Sanitário do veículo.	UNIDAD E	90.0	R\$110,15
51	GELEIA DE FRUTA SEM AÇÚCAR - doce pastoso, composto unicamente por frutas, sem adição de açúcar, sabores (uva – goiaba). Não deve conter adoçantes artificiais. Embalagem de vidro contendo data de fabricação, validade do produto, informação nutricional e ingredientes. Conter 230g. Prazo de validade mínimo: 3 meses a partir da data de entrega.	UNIDAD E	120.0	R\$21,10





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



52	IOGURTE NATURAL INTEGRAL - deverá possuir nos ingredientes somente leite e fermento lácteo. Acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 170g do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 15 dias no momento da entrega.	UNIDADE E	360.0	R\$6,22
53	LARANJA DE UMBIGO - fresca, aroma, cor e sabor próprio da espécie da variedade, apresentar grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. A polpa e a casca deverão estar intactas e firmes; não conter substâncias terrosas, mofo, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca; características organolépticas, físico-químicas.	KG	936.0	R\$13,52
54	LEITE EM PÓ INTEGRAL - produto obtido por desidratação do leite de vaca integral. Composto 100% de leite. Sem adição de açúcar, soro e aditivos alimentares. Acondicionado em embalagem de 380g. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.	PACOTE	144.0	R\$22,12
55	LEITE UHT INTEGRAL - inspecionado. Embalagem tetra pack. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionado em embalagem de 1 litro.	LITRO	5664.0	R\$4,18
56	LEITE UHT INTEGRAL, SEM LACTOSE - inspecionado. Embalagem tetra pack. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de	LITRO	465.0	R\$4,82





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



	acordo com a legislação vigente. Acondicionado em embalagem de 1 litro.			
57	LENTILHA - nova, de 1ª qualidade, constituída de grãos inteiros e sãos, sem a presença de grãos mofados e /ou carunchados, isento de parasitas e substâncias nocivas. Embalagem: contendo 400 gramas de produto, plástica, resistente, transparente. Validade: no mínimo 02 meses a contar da data de entrega.	PACOTE	150.0	R\$7,81
58	MAÇÃ ARGENTINA - de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas e pancadas na casca, isenta de parasitas e substâncias nocivas. Apresentando tamanho e cor uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, sem danos físicos ou mecânicos, isenta de partes pútridas.	KG	96.0	R\$18,84
59	MAÇÃ FUJI - de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas e pancadas na casca, isenta de parasitas e substâncias nocivas. Apresentando tamanho e cor uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, sem danos físicos ou mecânicos, isenta de partes pútridas.	KG	864.0	R\$15,85
60	MAMÃO FORMOSA - de 1ª qualidade, amarelo, casca sã, firme, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos, devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar de 80% a 90% de maturação.	KG	720.0	R\$11,12
61	MANDIOCA - de 1ª qualidade, congelada e descascada, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas.	KG	280.0	R\$13,27
62	MANGA PALMER - de 1ª qualidade, casca sã, firme, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos,	KG	1104.0	R\$9,89





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



	devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar de 80% a 90% de maturação.			
63	MARGARINA SEM SAL - 0% gordura trans, sem traços de leite e ovos. A embalagem de 500g, deve estar de acordo com a legislação vigente. Com data de fabricação e validade mínima de 60 dias a contar do dia da entrega.	UNIDADE E	72.0	R\$11,72
64	MASSA CASEIRA - de ótima qualidade, produzida em estabelecimentos certificados e autorizados pela vigilância sanitária. A embalagem deve ser plástico transparente e atóxico, contendo peso, data de fabricação, prazo de validade, e a rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente. Embalagem de 500 gramas	PACOTE	1314.0	R\$16,43
65	MASSA CASEIRA SEM GLÚTEN – produzida com farinha de arroz, fécula de mandioca hidratada (tapioca) clara de ovo em pó e espessante goma guar, Embalagem deve ser plástico transparente e atóxico, contendo peso, data de fabricação, prazo de validade, e a rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente, contendo de 300g. Sem lactose	PACOTE	120.0	R\$14,31
66	MASSA CONCHINHA - produzido com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, e corantes naturais como urucum. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação. Validade mínima 6 (seis) meses, a partir da data de entrega. Pacotes com 500 gramas do produto.	PACOTE	273.0	R\$5,32
67	MASSA ALFABETO - sem ovos, massa seca, acondicionada em embalagem transparente, de 500 gramas. Na embalagem deve conter os dados de identificação, procedência, informação nutricional. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	PACOTE	50.0	R\$4,79





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



68	MASSA DE PIZZA INTEGRAL - com 200 gramas e aproximadamente de 30 cm. Embalagem deve ser plástica transparente e atóxica, contendo peso, data de fabricação, prazo de validade, e a rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente.	UNIDADE E	720.0	R\$14,17
69	MASSA ESPAGUETE - massa seca, tipo espaguete, de 1ª qualidade, procedência nacional, isento de parasitas, mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas. Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais. Embalagem: contendo 500 gramas do produto, tipo sacos de polietileno, hermeticamente fechada, transparente, atóxicos e resistentes. Validade: prazo mínimo de 02 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alterações do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	PACOTE	144.0	R\$4,73
70	MASSA TIPO PARAFUSO - com ovos, acondicionada em embalagem de 500g. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	PACOTE	400.0	R\$4,23
71	MELANCIA - de 1ª qualidade, tamanho regular, casca lisa, graúda, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, fornecimento a granel, pesando entre 10 a 12 Kg cada.	KG	612.0	R\$3,11
72	MELÃO ESPANHOL - 1ª qualidade, casca sã, firme, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação.	KG	600.0	R\$8,17





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



73	MILHO E ERVILHA EM LATA - Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionada em embalagem de 200 gramas. Data de validade no mínimo 03 meses após a entrega.	UNIDAD E	144.0	R\$5,21
74	MILHO VERDE EM LATA - Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionada em embalagem de 200 gramas. Data de validade no mínimo 03 meses após a entrega.	UNIDAD E	70.0	R\$5,06
75	MORANGA CABOTIA - madura in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, casca limpa e sem manchas, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	48.0	R\$4,37
76	MORANGO - de 1ª qualidade, maturação adequada para consumo, textura e consistência de fruta fresca, livre de podridão, com coloração característica, sem sujidades e não deverá apresentar perfurações e machucados. Em embalagem plástica transparente, tamanhos uniformes .	KG	384.0	R\$31,29
77	MORTADELA DE FRANGO FATIADA - sem gordura, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade (validade de no mínimo 03 meses da data de entrega), peso líquido, e registro no ministério da saúde e/ou agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas de acordo com o fabricante, e adequadas, respeitando as características do produto, de modo que as embalagens não se apresentem alteradas. Embalagem de 180g.	UNIDAD E	60.0	R\$5,96





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



78	NATA - deverá possuir como primeiro ingrediente creme de leite pasteurizado. Acondicionada em embalagens de 300g. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 15 dias no momento da entrega.	UNIDAD E	150.0	R\$8,80
79	NATA ZERO LACTOSE - deverá possuir como primeiro ingrediente creme de leite pasteurizado. Produto isento de lactose. Acondicionado em embalagens de 200g. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 15 dias a contar da data da entrega.	UNIDAD E	20.0	R\$11,15
80	ÓLEO DE SOJA - produto derivado de soja comestível, e refinado. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionado em embalagem de 900 ml.	UNIDAD E	448.0	R\$9,00
81	ORÉGANO - com coloração uniforme, aspecto, cor e cheiro próprio, sem umidade, isento de impurezas. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionada em embalagem de 80 gramas.	UNIDAD E	36.0	R\$8,74
82	OVOS DE GALINHA - dúzias, de 1ª qualidade, isenta de mofo, parasitas e substâncias nocivas, isenta de partes pútridas. Características técnicas: ovos de galinha “tipo grande”. Inspeccionados pelo Ministério da Agricultura. Não poderão estar trincados. Acomodados em cartelas de acordo com a quantidade solicitada, sendo estas em perfeitas condições estruturais.	DÚZIA	1080.0	R\$10,17





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



83	PÃO CASEIRO DE MILHO - fresco, de ótima qualidade, produzido em estabelecimentos certificados e autorizados pela vigilância sanitária. A embalagem deve ser plástico transparente e atóxico, contendo peso, data de fabricação, prazo de validade, e a rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente. Aproximadamente 550g.	UNIDADE E	420.0	R\$11,97
84	PÃO CASEIRO DE TRIGO FRESCO - de ótima qualidade, produzido em estabelecimentos certificados e autorizados pela vigilância sanitária. A embalagem deve ser plástico transparente e atóxico, contendo peso, data de fabricação, prazo de validade, e a rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente. Aproximadamente 500g.	UNIDADE E	1176.0	R\$17,99
85	PÃO CASEIRO INTEGRAL FRESCO - de ótima qualidade, produzido em estabelecimentos certificados e autorizados pela vigilância sanitária. A embalagem deve ser plástico transparente e atóxico, contendo peso, data de fabricação, prazo de validade, e a rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente. Aproximadamente 500g.	UNIDADE E	420.0	R\$16,50
86	PÃO DE LEITE FATIADO FRESCO - de ótima qualidade, produzido em estabelecimentos certificados e autorizados pela vigilância sanitária. A embalagem deve ser plástico transparente e atóxico, contendo peso, data de fabricação, prazo de validade, e a rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente. Peso aproximado 500 gramas.	PACOTE	1080.0	R\$17,33
87	PÃO DE SANDUÍCHE FATIADO FRESCO - sem casca, de ótima qualidade, produzido em estabelecimentos certificados e autorizados pela vigilância sanitária. A embalagem deve ser plástico transparente e atóxico, contendo peso, data de fabricação, prazo de validade, e a rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente. Peso aproximado 500 gramas.	PACOTE	780.0	R\$12,42





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



88	PÃO FRANCÊS FRESCO - de ótima qualidade, íntegro. Produzido em estabelecimentos certificados e autorizados pela vigilância sanitária. A embalagem deve ser plástico transparente e atóxico, contendo peso, data de fabricação, prazo de validade, e a rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente.	KG	800.0	R\$15,23
89	PÃO SEM GLÚTEN – fatiado, na embalagem deve constar data de fabricação, data de validade, informações nutricionais e ingredientes, segundo legislação vigente. Embalagem de 300g.	PACOTE	90.0	R\$23,71
90	PÃO SOVADINHO - (hot dog) fresco, de ótima qualidade, íntegro. Produzido em estabelecimentos certificados e autorizados pela vigilância sanitária. A embalagem deve ser plástico transparente e atóxico, contendo peso, data de fabricação, prazo de validade, e a rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente.	KG	540.0	R\$19,70
91	PEITO DE FRANGO SEM OSSO - congelado ou resfriado, cru, sem pele, inteiro, cor clara, odor característico, livre de parasitas ou sujidades e sem manchas esverdeadas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Não temperado, acondicionados em embalagem plástica atóxica, de polietileno, não violada, embalagem: de 1 kg, íntegra e limpa devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. É tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado. Deve ser inspecionado pelo MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF Ou SIE). Validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega. O transporte do produto para entrega deverá ser realizado em veículo refrigerado, que assegure a temperatura do	KG	2020.0	R\$19,96





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



	produto, com apresentação do Alvará Sanitário do veículo.			
92	PEPINO SALADA - de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas	KG	384.0	R\$6,78
93	PÊRA ARGENTINA - selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio, em processo de amadurecimento, sem danos mecânicos e físicos.	KG	324.0	R\$15,57
94	PIMENTÃO VERDE - de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas	KG	36.0	R\$11,12
95	POLVILHO AZEDO - de 1ª qualidade, isento de mofo, substâncias nocivas e parasitas. Embalagem: 500 gramas do produto devidamente lacrada. Validade: mínimo de 02 meses a contar da data de entrega do produto.	PACOTE	930.0	R\$7,05
96	POLVILHO DOCE - de 1ª qualidade, isento de mofo, substâncias nocivas e parasitas. Embalagem: 500 gramas do produto devidamente lacrada. Validade: mínimo de 02 meses a contar da data de entrega do produto.	PACOTE	150.0	R\$6,73
97	PRESUNTO FATIADO COZIDO SEM GORDURA - Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade (validade de 03 meses da data de entrega), peso líquido, e registro no ministério da saúde e/ou agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas de acordo com o fabricante, e adequadas, respeitando as características do produto, de modo que as embalagens não se apresentem alteradas. Pacote de 200g. Não poderá ser apresuntado. Validade: mínimo de 02 meses a contar da data de entrega do produto.	PACOTE	1100.0	R\$9,27





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



98	QUEIJO MUSSARELA FATIADO - Embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade (mínima de 03 meses da data de entrega), peso líquido e registro no ministério da saúde e/ou agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas de acordo com o fabricante, e adequadas, respeitando as características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem alteradas. Pacote de 400 gramas.	PACOTE	1488.0	R\$22,28
99	QUEIJO FATIADO SEM LACTOSE - tipo mussarela ou prato. Deverá possuir como primeiro ingrediente leite. Cada fatia deve pesar em torno de 20g. Acondicionado em embalagem plástica contendo 150g do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, Lote e prazo de validade. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. Produto com validade mínima de 30 dias no momento da entrega.	PACOTE	84.0	R\$11,58
100	REPOLHO - de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas.	UNIDAD E	240.0	R\$5,59
101	REQUEIJÃO CREMOSO - Embalagem atóxica, contendo peso, data de fabricação, prazo de validade, e a rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente. Embalagem de copo. 200g	UNIDAD E	600.0	R\$9,06
102	RÚCULA - bem formada e crescida. Limpa e fresca. Sem danos mecânicos, em embalagem atóxica apropriada para o produto.	MAÇO	60.0	R\$4,98
103	SAGU - produto preparado a partir do amido de mandioca com forma de grânulos redondos. Embalagem primária transparente de 500 gramas com identificação do produto dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e	UNIDAD E	72.0	R\$7,12





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



	informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.			
104	SAL REFINADO IODADO - Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionado em embalagem de 1kg.	PACOTE	156.0	R\$2,86
105	SUCO DE UVA INTEGRAL - Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionado em embalagem de 1,5 litros. Validade mínima de 6 meses após entrega	UNIDAD E	912.0	R\$19,47
106	TEMPERO VERDE - de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas. em maços de 400g cada unidade, aproximadamente.	MAÇO	336.0	R\$4,54
107	TOMATE LONGA VIDA - de 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau médio de maturação, com casca sã, pútridas	KG	864.0	R\$7,85
108	UVA PASSA BRANCA SEM SEMENTES - composto 100% de Uva passa branca, sem adição de outros ingredientes. Embalagem contendo 150g. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	PACOTE	48.0	R\$8,77
109	VINAGRE DE MAÇÃ - Deve possuir identificação do produto, marca do produtor. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionado em embalagem de 750 ml.	UNIDAD E	228.0	R\$6,31
110	TAPIOCA - ingredientes: fécula de mandioca, água e acidulante ácido cítrico. sem glúten. embalagem plástica resistente contendo 500g. rótulo de acordo com a legislação vigente.	PACOTE	150.0	R\$6,50





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



111	MASSA DE ARROZ- ingredientes: farinha de arroz e corantes naturais (cúrcuma e urucum). sem glúten. embalagem plástica resistente contendo 200g. rótulo de acordo com legislação vigente.	PACOTE	150.0	R\$11,14
112	BISCOITO DE ARROZ - ingredientes: arroz integral e sal. sem glúten. embalagem plástica resistente contendo 150g. rótulo de acordo com legislação vigente.	PACOTE	150.0	R\$9,02
113	IOGURTE DESNATADO - com preparado de morango para dietas com restrição de lactose. zero lactose. embalagem contendo 170g. rótulo de acordo com legislação vigente. sem glúten.	UNIDAD E	250.0	R\$5,11
114	REQUEIJÃO CREMOSO - para dietas com restrição de lactose. sem glúten. embalagem de acordo com legislação vigente. embalagem de copo contendo 180g.	UNIDAD E	250.0	R\$9,40
115	BISCOITO DE ARROZ- sabor chocolate sem glúten, sem lactose, vegano. embalagem contendo 50g, rótulo de acordo com legislação.	PACOTE	100.0	R\$12,13

Para cada item constante no Termo de Referência, foi obtido conjunto de preços praticados no mercado, procedendo-se à consolidação por meio da média aritmética dos valores válidos coletados, metodologia que se mostra adequada à natureza padronizada dos bens (gêneros alimentícios), amplamente comercializados no mercado regional.

A utilização da média aritmética justifica-se, pois os itens possuem especificações objetivas e padronizadas, reduzindo variabilidade técnica relevante entre fornecedores, as fontes pesquisadas foram devidamente identificadas, permitindo rastreabilidade e controle, não se verificou distorção significativa entre os valores coletados que justificasse adoção exclusiva do menor preço ou da mediana e a média aritmética assegura equilíbrio entre economicidade e viabilidade de fornecimento, evitando estimativas subdimensionadas que possam comprometer a execução contratual.

Registra-se que eventual identificação de valores manifestamente inexequíveis ou discrepantes foi tratada na fase de consolidação, com desconsideração técnica quando necessário, preservando a fidedignidade do orçamento estimado.





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



Assim, considera-se que o preço estimado reflete adequadamente os valores praticados no mercado para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, atendendo aos princípios da economicidade, razoabilidade e eficiência.

O valor global estimado da contratação, obtido a partir da média dos preços unitários multiplicados pelas quantidades previstas, conforme relatório consolidado de pesquisa de preços anexo, perfaz o montante **de R\$747.042,25 (setecentos e quarenta e sete mil e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos)**, constituindo-se em valor estimativo para fins de planejamento e controle, não implicando obrigação de contratação integral dos quantitativos registrados.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução ocorrerá mediante fornecimento parcelado, vinculado à ata de registro de preços, com início a partir da emissão da primeira ordem de fornecimento pela Administração.

As etapas de execução compreendem: planejamento e programação de demanda; emissão de ordens de fornecimento por item, quantidade, local e prazo; separação e acondicionamento dos produtos pela contratada; transporte e entrega; recebimento com conferência; aceitação e atesto; e, quando necessário, substituição e reposição por não conformidade.

A Administração será responsável por: definir locais de entrega e janelas de recebimento; emitir ordens de fornecimento; disponibilizar equipe para conferência; registrar ocorrências; e atestar as notas fiscais após aceite.

A contratada será responsável por: entregar os itens estritamente conforme especificações; observar condições sanitárias e de conservação; manter integridade e prazos mínimos de validade; apresentar documentação fiscal; e realizar substituições e reposições determinadas.

Os prazos de entrega serão definidos nas ordens de fornecimento, compatíveis com a natureza do item e a necessidade de abastecimento, observando-se, como diretriz, periodicidade mais frequente para perecíveis e periodicidade ampliada para não perecíveis, sem prejuízo de ajustes pela Administração.

O aceite dependerá da conformidade com especificações, integridade, validade, condições de conservação e demais requisitos.

Em caso de recusa total ou parcial, a Administração registrará a não conformidade e notificará a contratada para substituição e/ou reposição, mantendo-se o controle por lote e por entrega.





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização serão exercidas por servidor(es) formalmente designado(s), compreendendo gestor do contrato/ata e fiscal(is) técnico(s) e administrativo(s), com atribuições de acompanhar a execução, validar solicitações, controlar saldos por item, monitorar prazos e qualidade, e instruir processos de pagamento e de apuração de responsabilidades.

O monitoramento de desempenho considerará indicadores, tais como: pontualidade de entrega (percentual de entregas no prazo); conformidade de qualidade (percentual de itens aceitos sem ressalvas); índice de substituição por recusa (ocorrências por período); completude de entrega (diferença entre quantidades solicitadas e entregues); e regularidade documental (entrega de notas fiscais e documentos exigidos sem pendências).

Os registros de fiscalização incluirão relatórios de recebimento, termos de recusa quando aplicáveis e histórico de ocorrências por fornecedor.

Não conformidades serão tratadas com registro formal, notificação e definição de prazo para correção, incluindo substituição de produtos, reposição de quantitativos e adequação de rotinas logísticas.

A reincidência, o descumprimento de prazos, a entrega de produtos impróprios ou em desacordo com especificações e a recusa injustificada em substituir/repor itens caracterizam inadimplemento, ensejando aplicação de sanções conforme edital e legislação, incluindo advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e demais medidas cabíveis, assegurados contraditório e ampla defesa.

A gestão poderá, quando pertinente, recomendar revisão de cronogramas de entrega e ajustes operacionais, sem alteração indevida do objeto.

8. ENTREGA, RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

Entrega: As entregas serão realizadas de forma parcelada, nos locais indicados pela Administração Municipal, observadas as condições de transporte e conservação adequadas a cada produto. No que tange aos pedidos de fornecimento, estes serão realizados pela Secretaria Municipal de Educação até a quarta-feira da semana anterior à entrega. A entrega deverá ocorrer, impreterivelmente, na segunda-feira, nas seguintes unidades: EMEF Professora Eida da Silveira (Rua Ervino Petry, nº 73) e EMEI Rainha (Rua Ervino Petry, nº 71), ambas no município de Lagoa dos Três Cantos/RS. Os produtos deverão ser entregues com embalagens íntegras, identificação adequada e rotulagem conforme legislação, acompanhados de nota fiscal correspondente.





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



Recebimento: O recebimento será efetuado com conferência quantitativa e qualitativa, incluindo verificação de conformidade com especificações, integridade, validade e condições sanitárias. Para os gêneros alimentícios que possuem obrigatoriedade de determinação de prazo de validade, deverá ser verificado, na ocasião da entrega, o atendimento ao art. 13, §1º, da Lei nº 11.947/2009, exigindo-se prazo restante de validade igual ou superior à metade do período entre a data de fabricação e a data final de validade, caso não especificado no respectivo item. Quando cabível, o recebimento ocorrerá em duas etapas: recebimento provisório, no ato da entrega, para conferência inicial; e recebimento definitivo, após verificação de conformidade e registro de aceite pela fiscalização, dentro do prazo administrativo estabelecido. Itens em desconformidade (inclusive quanto ao prazo remanescente de validade quando aplicável) serão recusados, devendo o fornecedor promover substituição e/ou reposição, sem ônus adicional, no prazo estabelecido pela Administração, contado da notificação.

Documentos e registros: Apresentação de nota fiscal por entrega, compatível com a ordem de fornecimento. Registros necessários à rastreabilidade e controle, incluindo lote, data de fabricação e validade quando aplicável, e demais documentos exigidos por normas sanitárias ou pelo edital.

Pagamento: O pagamento será realizado após o ateste do recebimento definitivo pela fiscalização e a validação da documentação fiscal, observados os prazos administrativos e as condições estabelecidas no edital e no instrumento contratual. Poderão ocorrer glosas proporcionais em caso de entregas parciais, divergências apuradas, não conformidades não saneadas ou penalidades aplicadas. Serão efetuadas as retenções legais cabíveis, quando aplicáveis, conforme legislação vigente.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 MODALIDADE: A seleção do fornecedor ocorrerá por procedimento licitatório na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, com utilização do sistema de registro de preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021, adequado ao objeto por permitir contratações futuras e parceladas, conforme variação de demanda ao longo do período letivo, com ganhos de eficiência, planejamento, redução de desperdícios e flexibilidade operacional, sem prejuízo da competitividade e da obtenção da proposta mais vantajosa.

9.2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: O critério de julgamento deverá ser compatível com a padronização do objeto e a comparabilidade objetiva entre propostas, adotando-se, como regra, o menor preço por item, uma vez que os gêneros alimentícios serão especificados de forma clara quanto a características, unidade de fornecimento e padrão de qualidade, possibilitando disputa ampla e transparente.





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



Poderão ser previstos mecanismos de prevenção a propostas inexequíveis e de verificação de conformidade da proposta com as especificações técnicas, nos termos do edital.

9.3 CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO: A habilitação exigirá, no mínimo, a comprovação de: habilitação jurídica, mediante atos constitutivos e documentos de representação; qualificação técnica, compatível com o fornecimento de gêneros alimentícios, incluindo comprovação de aptidão para fornecimento e, quando cabível, licenças/autorizações sanitárias pertinentes ao ramo; e regularidade fiscal, social e trabalhista, conforme exigências legais aplicáveis, incluindo comprovação de regularidade com as Fazendas Públicas competentes, Seguridade Social, FGTS e demais requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no edital.

Em relação aos itens de origem animal (carnes e congelados), o transporte deverá atender às normas sanitárias vigentes, cabendo à contratada comprovar regularidade, **mediante apresentação do Alvará Sanitário do veículo.**

9.4 AMOSTRAS: Considerando se tratar de produtos alimentícios e devendo estes ter controle rigoroso de qualidade, serão solicitadas amostras para os itens congelados **(28, 29, 50 e 91).**

9.4.1 A empresa melhor classificada deverá apresentar **02 (duas) amostras** para cada item acima descrito, em embalagem original com rotulagem de acordo com subitem 3.1 deste Termo de Referência, em no máximo de 03 (três) dias úteis após a divulgação do melhor classificado, para fins de análise e parecer da secretaria requisitante.

9.4.2 As amostras deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação e serem entregue no endereço da Secretaria Municipal de Educação (Avenida Otto Radtke, nº 627, Centro, Lagoa dos Três Cantos/RS).

9.4.3 A secretaria requisitante analisará as amostras e emitirá relatório com parecer favorável ou desfavorável o qual será parte integrante deste processo licitatório.

9.4.4 As amostras estarão sujeitas à desclassificação em caso de desconformidade com as especificações e critérios constantes no subitem 3.1 deste Termo de Referência.

9.4.5 A não apresentação das amostras nos prazos determinados ou a apresentação de amostras em desacordo com as exigências do subitem 3.1 implicará automática desclassificação do item da proposta, poderá ainda serem aplicadas as sanções e penalidades previstas no edital.





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



A documentação será exigida de forma proporcional e necessária, preservando-se a competitividade e a isonomia entre licitantes.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de dotação orçamentária própria do Município, vinculada às ações de manutenção e desenvolvimento do ensino e à alimentação escolar, conforme classificação funcional-programática e natureza da despesa correspondentes.

As despesas correrão pela dotação orçamentária constante no orçamento municipal vigente. A dotação será ajustada, se necessário, antes da assinatura do contrato.

Havendo insuficiência de saldo no momento da formalização das contratações decorrentes da ata, a Administração deverá adotar as providências orçamentárias cabíveis, incluindo suplementação e/ou abertura de crédito adicional, previamente à emissão da nota de empenho e à contratação, de modo a assegurar compatibilidade com o planejamento orçamentário e a disponibilidade financeira, observadas as normas de finanças públicas aplicáveis.

Lagoa dos Três Cantos/RS, 03 de março de 2026.



Nome: Ires Margarida Fath
CPF: ***.653.260-**

Assinado com certificado digital avançado

IRES MARGARIDA FATH

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS – RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



Relação de Gêneros Alimentícios, CRONOGRAMA.

ITEM	ALIMENTO	Semanal 1º e 3º semana	Semanal 2º e 4º semana
01	ABACAXI - de 1ª qualidade, tamanho médio, de 80% a 90% de maturação, sem danos físicos ou mecânicos, isento de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	X	
02	AÇÚCAR CRISTAL - coloração clara e uniforme, com aspecto, cor e cheiro próprio, sem umidade, isento de impurezas. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionada em embalagem de 5 kg.		X
03	AÇÚCAR DE BAUNILHA - coloração clara e uniforme, com aspecto, cor e cheiro próprio, sem umidade, isento de impurezas. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionada em embalagem de 100 gramas.		X
04	ALFACE - de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas. Nova, folhas firmes, frescas e limpas, não poderá estar murcha, íntegra, tamanho médio. Aproximadamente 300g.	X	
05	ALHO - selecionado, de primeira qualidade, tamanho médio, em processo de amadurecimento, sem danos mecânicos e físicos. Acondicionado em embalagem apropriada para o produto.		X
06	AMENDOIM – torrado e sem casca, tipo 1, sem sal, acondicionado em embalagem plástica contendo no máximo 500g do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com validade mínima de 3 meses no momento da entrega.		X
07	AMIDO DE MILHO - coloração clara e uniforme, com aspecto, cor e cheiro próprio, sem umidade, isento de impurezas. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionada em embalagem de 500 gramas. Prazo de validade mínimo de 6 meses.		X
08	ARROZ BRANCO - tipo 1, longo, grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos. Procedência nacional e de safra corrente. Deve possuir data fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionado em embalagem de 5 kg.		X
09	AVEIA EM FLOCOS FINOS - embalagem contendo 170 a 200g do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.		X
10	BANANA CATURRA - selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio, em processo de amadurecimento, sem danos mecânicos e físicos.	X	
11	BANANA PRATA - selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio, em processo de amadurecimento, sem danos mecânicos e físicos.	X	
12	BANHA DE PORCO - composta de gordura de suíno. Produto 100% natural, sem adição de outros ingredientes. Acondicionada em embalagem plástica contendo 1 kg do produto. Rótulo contendo a denominação do produto, lista de ingredientes, tabela nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com registro no SIM ou SIF.		X
13	BATATA DOCE - lavada, de 1ª qualidade, estar suficientemente desenvolvidas, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentam rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Tamanho médio de aproximadamente 200g a 350g por unidade.	X	
14	BATATA INGLESA - lavada, lisa, de 1ª qualidade, sem lesões suficientemente desenvolvidas, sem lesões de origem física ou	X	



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS – RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

	mecânica, não apresentam rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas.		
15	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA - uht, resfriada, com polpa de fruta, no sabor de coco. Deve possuir identificação do produto, com data de fabricação e validade. Não serão aceitos produtos com embalagens estufadas, furadas, ou em condições anormais. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionado em embalagem de 1 kg. Validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega.	X	
16	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA - uht, resfriada, com polpa de fruta, no sabor de morango. Deve possuir identificação do produto, com data de fabricação e validade. Não serão aceitos produtos com embalagens estufadas, furadas, ou em condições anormais. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionado em embalagem de 1kg. Validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega.	X	
17	BERGAMOTA PONKAN - fresca, aroma, cor e sabor próprio da espécie da variedade, apresentar grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. A polpa e a casca deverão estar intactas e firmes; não conter substâncias terrosas, mofo, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca; características organolépticas, físico-químicas.	X	
18	BETERRABA - 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas.	X	
19	BISCOITO DE POLVILHO - SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE: Biscoito de polvilho, isento de glúten e lactose, embalado em sacos plásticos transparente resistentes, pesando 80 gramas. 90% do produto deve estar com suas características físicas intactas (não quebrados). No seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, sobre glúten, ingredientes, data de fabricação, validade e lote. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	X	
20	BISCOITO DOCE TIPO MARIA - de primeira qualidade, devendo apresentar por porção 30g: fibra alimentar acima de 0,5 gramas, sódio abaixo de 150mg, isenta de gordura trans. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionado em embalagem de 320 a 400 gramas.	X	
21	BISCOITO SALGADO COM GERGELIM - de primeira qualidade, devendo apresentar por porção 30g: fibra alimentar acima de 0,5 gramas, sódio abaixo de 250mg, isenta de gordura trans. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionado em embalagem de 320 a 400 gramas.	X	
22	BOLACHA CASEIRA ARTESANAL SORTIDA , fresca, de ótima qualidade, produzida em estabelecimentos certificados e autorizados pela vigilância sanitária. A embalagem deve ser plástico transparente e atóxico, contendo peso, data de fabricação, prazo de validade, e a rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente. Embalagem de 400 gramas.	X	
23	BRÓCOLIS - de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas. Cada unidade deverá pesar no mínimo 300g.	X	
24	CACAU EM PÓ - produto 100% natural, sem adição de açúcar, coloração uniforme, com aspecto, cor e cheiro próprio, sem umidade, isento de impurezas. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionada em embalagem de 200 gramas. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.		X
25	CAFÉ SOLÚVEL – embalagem de vidro de 160 gramas. Produto 100% natural, sem adição de outros ingredientes. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes,		X



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS – RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

	rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.		
26	CANELA EM PAU - embalagem com 30 gramas. Obtida da casca de espécies vegetais genuínos; grãos são e limpos; de coloração pardo amarelada ou marrom claro; cheiro aromático e sabor próprio; livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie: acondicionado em saco plástico transparente atóxico.		X
27	CANELA EM PÓ - com coloração uniforme, aspecto, cor e cheiro próprio, sem umidade, isenta de impurezas. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionada em embalagem de 25 gramas.		X
28	CARNE BOVINA MOÍDA - de primeira, sem gordura, sem nervo, sem sebo, sem cartilagem, sem osso, resfriada, com no máximo 15% de gordura, não embutida. Inspeccionada. Deve possuir identificação do produto, com data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Produto com registro no SIM ou SIF. Não será aceita carne com odor, cor e sabor impróprios ao produto e/ou aspecto amolecido, pegajoso, esverdeado e pardacento. Embalagem primária: plástico transparente atóxico, contendo 1 kg de produto, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com etiqueta de identificação em cada embalagem indicando data de validade e peso. O transporte do produto para entrega deverá ser realizado em veículo refrigerado, que assegure a temperatura do produto, com apresentação do Alvará Sanitário do veículo.	X	
29	CARNE BOVINA, ISCAS - tipo 1, de primeira, coxão mole, resfriada, cortada em pedaços pequenos, sem gordura e aponeurose (90% limpa), isenta de cartilagens, sebo, nervos e ossos. Deve possuir identificação do produto, com data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Não será aceita carne com odor, cor e sabor impróprios ao produto e/ou aspecto amolecido, pegajoso, esverdeado e pardacento. Registro no SIF ou CISPOA ou SIM. Embalagem primária: plástico transparente atóxico, contendo 1 kg de produto, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com etiqueta de identificação em cada embalagem indicando data de validade e peso, registro no SIF ou CISPOA ou SIM. O transporte do produto para entrega deverá ser realizado em veículo refrigerado, que assegure a temperatura do produto, com apresentação do Alvará Sanitário do veículo.	X	
30	CEBOLA BRANCA - selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação adequado ao consumo, sem danos mecânicos.	X	
31	CENOURA - 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas.	X	
32	CHÁ EM SACHÊ - Sabor frutas vermelhas, camomila, hortelã, maçã e erva doce. Com aspecto, cor e cheiro próprio, sem umidade, isento de impurezas. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente, com 10 sachês de 10 gramas cada.	X	
33	CHUCHU de 1ª qualidade, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas.	X	
34	COLORAU EM PÓ - composto pela mistura do fubá ou farinha de mandioca com o urucum. Pode possuir a adição de sal. Acondicionado em embalagem plástica contendo 180g. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.		X
35	COOKIES SEM GLÚTEN – Vegano. Sem lactose. Informações nutricionais conforme legislação vigente. De primeira qualidade. Embalagem de 120g.	X	



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS – RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

36	COUVE CHINESA - de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas.	X	
37	COUVE-FLOR - com cabeça compacta, fechada, de cor branca ou creme, sem manchas escuras, folhas e pragas. Unidade de tamanho médio, íntegra, fresca, flores firmes e limpas. Cada unidade deverá pesar no mínimo 300g.	X	
38	CRAVO DA ÍNDIA - acondicionado em embalagem plástica, atóxica, contendo 15g. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.		X
39	CREME DE LEITE UHT homogeneizado – Embalagem cartonada (tipo tetrapak) de 200g. Com dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega.	X	
40	CUCA COM RECHEIO FRESCA - de ótima qualidade, produzida em estabelecimentos certificados e autorizados pela vigilância sanitária. A embalagem deve ser plástico transparente e atóxico, contendo peso, data de fabricação, prazo de validade, e a rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente. Peso aproximado de 600 gr.	X	
41	CUCA SEM RECHEIO FRESCA - de ótima qualidade, produzida em estabelecimentos certificados e autorizados pela vigilância sanitária. A embalagem deve ser plástico transparente e atóxico, contendo peso, data de fabricação, prazo de validade, e a rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente. Peso aproximado de 600 gr.	X	
42	DOCE DE FRUTA (chimia) - sabores: uva, morango, abacaxi, figo, de 1ª qualidade, não incolor. Embalagem contendo 1 Kg cada, pote plástico em polietileno, transparente, atóxico, íntegro, com tampa e lacre de proteção. Validade: prazo mínimo de 02 meses a contar a data de entrega.	X	
43	EXTRATO DE TOMATE - composto 100% tomate, podendo conter a adição de sal e/ou açúcar. Isento de aditivos alimentares. Acondicionado em embalagem contendo no máximo 350g. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	X	
44	FARINHA DE MILHO FINA - Com aspecto, cor e cheiro próprio, sem umidade, isento de impurezas. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionado em embalagem de 1kg. Validade: prazo mínimo de 02 meses a contar da data de entrega.		X
45	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL - tipo 1. Com aspecto, cor e cheiro próprio, sem umidade, isento de impurezas. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionado em embalagem de 5 kg. Validade: prazo mínimo de 02 meses a contar da data de entrega.		X
46	FEIJÃO CARIOCA - tipo 1. Acondicionado em embalagem de 1 kg. Novo, pertencer da última safra, de 1ª qualidade, constituído de grãos inteiros e são, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Em bom estado de conservação. Embalagem: limpa, resistente, transparente, higienizada. Validade: prazo mínimo de 02 meses a contar da data de entrega.		X
47	FEIJÃO PRETO - tipo 1. Novo, pertencer da última safra, de 1ª qualidade, constituído de grãos inteiros e são, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Em bom estado de conservação. Embalagem de 1kg, limpa, resistente, transparente, higienizada. Validade: prazo mínimo de 02 meses a contar da data de entrega.		X
48	FEIJÃO VERMELHO - tipo 1, isento de mofos, carunchos e sujidades. Acondicionado em embalagem plástica de 500g. Rotulagem contendo as		X



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS – RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

	seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com validade mínima de 03 meses no momento da entrega.		
49	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO - características técnicas: de 1ª qualidade, fermento químico em pó, para confecções de bolos, isento de parasitas, mofo e qualquer substância nociva. Embalagem contendo no mínimo 250 gramas do produto, pote plástico em polietileno e alta densidade, com tampa de rosca em polietileno de alta densidade. Validade: 02 meses a contar da data de entrega.		X
50	FILÉ DE TILÁPIA - congelado, sem acúmulo de líquidos em seu interior. Embalagem plástica contendo 2 kg do produto. Produto com registro no SIM ou SIF. Rótulo contendo a denominação do produto, lista de ingredientes, tabela nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. O transporte do produto para entrega deverá ser realizado em veículo refrigerado, que assegure a temperatura do produto, em apresentação do Alvará Sanitário do veículo.	X	
51	GELEIA DE FRUTA SEM AÇÚCAR - doce pastoso, composto unicamente por frutas, sem adição de açúcar, sabores (uva – goiaba). Não deve conter adoçantes artificiais. Embalagem de vidro contendo data de fabricação, validade do produto, informação nutricional e ingredientes. Conter 230g. Prazo de validade mínimo: 3 meses a partir da data de entrega.	X	
52	IOGURTE NATURAL INTEGRAL - deverá possuir nos ingredientes somente leite e fermento lácteo. Acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 170g do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 15 dias no momento da entrega.	X	
53	LARANJA DE UMBIGO - fresca, aroma, cor e sabor próprio da espécie da variedade, apresentar grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. A polpa e a casca deverão estar intactas e firmes; não conter substâncias terrosas, mofo, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca; características organolépticas, físico-químicas.	X	
54	LEITE EM PÓ INTEGRAL - produto obtido por desidratação do leite de vaca integral. Composto 100% de leite. Sem adição de açúcar, soro e aditivos alimentares. Acondicionado em embalagem de 380g. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.		X
55	LEITE UHT INTEGRAL - inspecionado. Embalagem tetra pack. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionado em embalagem de 1 litro.	X	
56	LEITE UHT INTEGRAL, SEM LACTOSE - inspecionado. Embalagem tetra pack. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionado em embalagem de 1 litro.	X	
57	LENTILHA - nova, de 1ª qualidade, constituída de grãos inteiros e sãos, sem a presença de grãos mofados e /ou carunchados, isento de parasitas e substâncias nocivas. Embalagem: contendo 400 gramas de produto, plástica, resistente, transparente. Validade: no mínimo 02 meses a contar da data de entrega.		X
58	MAÇÃ ARGENTINA - de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas e pancadas na casca, isenta de parasitas e substâncias nocivas. Apresentando tamanho e cor uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, sem danos físicos ou mecânicos, isenta de partes pútridas.	X	
59	MAÇÃ FUJI - de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas e pancadas na casca, isenta de parasitas e substâncias nocivas. Apresentando	X	



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS – RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

	tamanho e cor uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, sem danos físicos ou mecânicos, isenta de partes pútridas.		
60	MAMÃO FORMOSA - de 1ª qualidade, amarelo, casca sã, firme, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos, devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar de 80% a 90% de maturação.	X	
61	MANDIOCA - de 1ª qualidade, congelada e descascada, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas.	X	
62	MANGA PALMER - de 1ª qualidade, casca sã, firme, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos, devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar de 80% a 90% de maturação.	X	
63	MARGARINA SEM SAL - 0% gordura trans, sem traços de leite e ovos. A embalagem de 500g, deve estar de acordo com a legislação vigente. Com data de fabricação e validade mínima de 60 dias a contar do dia da entrega.	X	
64	MASSA CASEIRA - produto novo, congelado. De ótima qualidade, produzida em estabelecimentos certificados e autorizados pela vigilância sanitária. A embalagem deve ser plástico transparente e atóxico, contendo peso, data de fabricação, prazo de validade, e a rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente. Embalagem de 500 gramas.	X	
65	MASSA CASEIRA SEM GLÚTEN – produzida com farinha de arroz, fécula de mandioca hidratada (tapioca) clara de ovo em pó e espessante goma guar, Embalagem deve ser plástico transparente e atóxico, contendo peso, data de fabricação, prazo de validade, e a rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente, contendo de 300g. Sem lactose.	X	
66	MASSA CONCHINHA - produzido com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, e corantes naturais como urucum. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação. Validade mínima 6 (seis) meses, a partir da data de entrega. Pacotes com 500 gramas do produto.	X	
67	MASSA ALFABETO - sem ovos, massa seca, acondicionada em embalagem transparente, de 500 gramas. Na embalagem deve conter os dados de identificação, procedência, informação nutricional. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.		X
68	MASSA DE PIZZA INTEGRAL - com 200 gramas e aproximadamente de 30 cm. Embalagem deve ser plástica transparente e atóxica, contendo peso, data de fabricação, prazo de validade, e a rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente.	X	
69	MASSA ESPAGUETE - massa seca, tipo espaguete, de 1ª qualidade, procedência nacional, isento de parasitas, mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas. Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais. Embalagem: contendo 500 gramas do produto, tipo sacos de polietileno, hermeticamente fechada, transparente, atóxicos e resistentes. Validade: prazo mínimo de 02 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alterações do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	X	
70	MASSA TIPO PARAFUSO - com ovos, acondicionada em embalagem de 500g. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.		X
71	MELANCIA - de 1ª qualidade, tamanho regular, casca lisa, graúda, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, fornecimento a granel, pesando entre 10 a 12 Kg cada.	X	
72	MELÃO ESPANHOL - 1ª qualidade, casca sã, firme, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação.	X	



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS – RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

73	MILHO E ERVILHA EM LATA - Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionada em embalagem de 200 gramas. Data de validade no mínimo 03 meses após a entrega.		X
74	MILHO VERDE EM LATA - Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionada em embalagem de 200 gramas. Data de validade no mínimo 03 meses após a entrega.		X
75	MORANGA CABOTIA - madura in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, casca limpa e sem manchas, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	X	
76	MORANGO - de 1ª qualidade, maturação adequada para consumo, textura e consistência de fruta fresca, livre de podridão, com coloração característica, sem sujidades e não deverá apresentar perfurações e machucados. Em embalagem plástica transparente, tamanhos uniformes.	X	
77	MORTADELA DE FRANGO FATIADA - sem gordura, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade (validade de no mínimo 03 meses da data de entrega), peso líquido, e registro no ministério da saúde e/ou agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas de acordo com o fabricante, e adequadas, respeitando as características do produto, de modo que as embalagens não se apresentem alteradas. Embalagem de 180g.	X	
78	NATA - deverá possuir como primeiro ingrediente creme de leite pasteurizado. Acondicionada em embalagens de 300g. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 15 dias no momento da entrega.	X	
79	NATA ZERO LACTOSE - deverá possuir como primeiro ingrediente creme de leite pasteurizado. Produto isento de lactose. Acondicionado em embalagens de 200g. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 15 dias a contar da data da entrega.	X	
80	ÓLEO DE SOJA - produto derivado de soja comestível, e refinado. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionado em embalagem de 900 ml.		X
81	ORÉGANO - com coloração uniforme, aspecto, cor e cheiro próprio, sem umidade, isento de impurezas. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionada em embalagem de 80 gramas.		X
82	OVOS DE GALINHA - dúzias, de 1ª qualidade, isenta de mofo, parasitas e substâncias nocivas, isenta de partes pútridas. Características técnicas: ovos de galinha “tipo grande”. Inspeccionados pelo Ministério da Agricultura. Não poderão estar trincados. Acomodados em cartelas de acordo com a quantidade solicitada, sendo estas em perfeitas condições estruturais.	X	
83	PÃO CASEIRO DE MILHO - fresco, de ótima qualidade, produzido em estabelecimentos certificados e autorizados pela vigilância sanitária. A embalagem deve ser plástico transparente e atóxico, contendo peso, data de fabricação, prazo de validade, e a rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente. Aproximadamente 550g.	X	
84	PÃO CASEIRO DE TRIGO FRESCO - de ótima qualidade, produzido em estabelecimentos certificados e autorizados pela vigilância sanitária. A embalagem deve ser plástico transparente e atóxico, contendo peso, data de fabricação, prazo de validade, e a rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente. Aproximadamente 500g.	X	
85	PÃO CASEIRO INTEGRAL FRESCO - de ótima qualidade, produzido em estabelecimentos certificados e autorizados pela	X	



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS – RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

	vigilância sanitária. A embalagem deve ser plástico transparente e atóxico, contendo peso, data de fabricação, prazo de validade, e a rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente. Aproximadamente 500g.		
86	PÃO DE LEITE FATIADO FRESCO - de ótima qualidade, produzido em estabelecimentos certificados e autorizados pela vigilância sanitária. A embalagem deve ser plástico transparente e atóxico, contendo peso, data de fabricação, prazo de validade, e a rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente. Peso aproximado 500 gramas.	X	
87	PÃO DE SANDUÍCHE FATIADO FRESCO - sem casca, de ótima qualidade, produzido em estabelecimentos certificados e autorizados pela vigilância sanitária. A embalagem deve ser plástico transparente e atóxico, contendo peso, data de fabricação, prazo de validade, e a rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente. Peso aproximado 500 gramas.	X	
88	PÃO FRANCÊS FRESCO - de ótima qualidade, íntegro. Produzido em estabelecimentos certificados e autorizados pela vigilância sanitária. A embalagem deve ser plástico transparente e atóxico, contendo peso, data de fabricação, prazo de validade, e a rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente.	X	
89	PÃO SEM GLÚTEN – fatiado, na embalagem deve constar data de fabricação, data de validade, informações nutricionais e ingredientes, segundo legislação vigente. Embalagem de 300g.	X	
90	PÃO SOVADINHO - (hot dog) fresco, de ótima qualidade, íntegro. Produzido em estabelecimentos certificados e autorizados pela vigilância sanitária. A embalagem deve ser plástico transparente e atóxico, contendo peso, data de fabricação, prazo de validade, e a rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente.	X	
91	PEITO DE FRANGO SEM OSSO - congelado ou resfriado, cru, sem pele, inteiro, cor clara, odor característico, livre de parasitas ou sujidades e sem manchas esverdeadas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Não temperado, acondicionados em embalagem plástica atóxica, de polietileno, não violada, embalagem: de 1 kg, íntegra e limpa devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. É tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado. Deve ser inspecionado pelo MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF Ou SIE). Validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega. O transporte do produto para entrega deverá ser realizado em veículo refrigerado, que assegure a temperatura do produto, com apresentação do Alvará Sanitário do veículo.	X	
92	PEPINO SALADA - de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas.	X	
93	PÊRA ARGENTINA - selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio, em processo de amadurecimento, sem danos mecânicos e físicos.	X	
94	PIMENTÃO VERDE - de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas.	X	
95	POLVILHO AZEDO - de 1ª qualidade, isento de mofos, substâncias nocivas e parasitas. Embalagem: 500 gramas do produto devidamente lacrada. Validade: mínimo de 02 meses a contar da data de entrega do produto.		X
96	POLVILHO DOCE - de 1ª qualidade, isento de mofos, substâncias nocivas e parasitas. Embalagem: 500 gramas do produto devidamente lacrada. Validade: mínimo de 02 meses a contar da data de entrega do produto.		X
97	PRESUNTO FATIADO COZIDO SEM GORDURA - Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade (validade de 03 meses da data de entrega), peso líquido, e registro no ministério da saúde e/ou agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas de acordo com o fabricante, e adequadas, respeitando as características	X	



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS – RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



	do produto, de modo que as embalagens não se apresentem alteradas. Pacote de 200g. Não apresuntado. Validade: mínimo de 02 meses a contar da data de entrega do produto.		
98	QUEIJO MUSSARELA FATIADO - Embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade (mínima de 03 meses da data de entrega), peso líquido e registro no ministério da saúde e/ou agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas de acordo com o fabricante, e adequadas, respeitando as características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem alteradas. Pacote de 400 gramas.	X	
99	QUEIJO FATIADO SEM LACTOSE - tipo mussarela ou prato. Deverá possuir como primeiro ingrediente leite. Cada fatia deve pesar em torno de 20g. Acondicionado em embalagem plástica contendo 150g do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem. Lote e prazo de validade. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. Produto com validade mínima de 30 dias no momento da entrega.	X	
100	REPOLHO - de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas. Cada unidade deverá apresentar aproximadamente 1kg.	X	
101	REQUEIJÃO CREMOSO - Embalagem atóxica, contendo peso, data de fabricação, prazo de validade, e a rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente. Embalagem de copo. 200g.	X	
102	RÚCULA - bem formada e crescida. Limpa e fresca. Sem danos mecânicos, em embalagem atóxica apropriada para o produto. Maço com aproximadamente 200g.	X	
103	SAGU - produto preparado a partir do amido de mandioca com forma de grânulos redondos. Embalagem primária transparente de 500 gramas com identificação do produto dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.		X
104	SAL REFINADO IODADO - Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionado em embalagem de 1kg.		X
105	SUCO DE UVA INTEGRAL - Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionado em embalagem de 1,5 litros. Validade mínima de 6 meses após entrega	X	
106	TEMPERO VERDE - de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas. Maços de 400g cada unidade, aproximadamente.	X	
107	TOMATE LONGA VIDA - de 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau médio de maturação, com casca sã, pútridas.	X	
108	UVA PASSA BRANCA SEM SEMENTES - composto 100% de Uva passa branca, sem adição de outros ingredientes. Embalagem contendo 150g. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.		X
109	VINAGRE DE MAÇÃ - Deve possuir identificação do produto, marca do produtor. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionado em embalagem de 750 ml.		X
110	TAPIOCA – Ingredientes: fécula de mandioca, água e acidulante ácido cítrico. Sem Glúten. Embalagem plástica resistente contendo 500g. Rótulo de acordo com legislação vigente.		X
111	MASSA DE ARROZ – Ingredientes: farinha de arroz e corantes naturais (cúrcuma e urucum). Sem glúten. Embalagem plástica resistente contendo 200g. Rótulo de acordo com legislação vigente.	X	



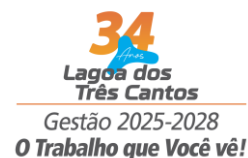
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS – RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



112	BISCOITO DE ARROZ – Ingredientes: arroz integral e sal. Sem glúten. Embalagem plástica resistente contendo 150g. Rótulo de acordo com legislação vigente.	X	
113	BISCOITO DE ARROZ SABOR CHOCOLATE – Sem glúten, Sem Lácteos, Vegano. Embalagem contendo 50g. Rótulo de acordo com legislação vigente.	X	
114	IOGURTE DESNATADO COM PREPARADO SABOR MORANGO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE - Zero lactose. Embalagem contendo 170g. Rótulo de acordo com legislação vigente. Sem glúten.	X	
115	REQUEIJÃO CREMOSO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE - Sem Glúten. Embalagem de acordo com legislação vigente, de copo, contendo 180g.	X	



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N °.../2026

PREGÃO N° 8/2026

PROCESSO N° 27/2026

No dia.....de.....de 2026, o MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS/RS, por intermedio da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS/RS, situado na Rua Ervino Petry, n° 100 - Bairro Centro – Lagoa dos Três Cantos/RS, inscrito no CNPJ sob o n° 94.704.277/0001-49, neste ato representada por seu Prefeito Municipal SERGIO ANTONIO LASCH, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, PARA REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às disposições da Lei n° 14.133/2021 e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

EMPRESA:, com sede na Rua....., n°, na cidade de...../....., CEP:..... Inscrita no CNPJ sobn°.....neste ato representada pelo(a) Sr.(a)....., (qualificação), portador do CPF n°, RG:,residente e domiciliado na Rua, n°.....Bairro:.....(UF).....

1 - DO OBJETO

1.1 . A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando à futura e eventual Contratação de fornecimento de gêneros alimentícios destinados a alimentação da Rede Escolar do Município, em conformidade com as especificações técnicas, quantidades e demais condições constantes no Edital e Termo de Referência do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 8/2026, que passam a integrar a



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



presente Ata, independentemente de transcrição, assim como a proposta vencedora apresentada pela empresa contratada.

1.2. A existência de preços registrados não obriga o Município a contratar, sendo-lhe facultada a realização de licitação específica para a demanda pretendida, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência para a execução, em igualdade de condições.

2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CRONOGRAMA DE ENTREGA:

2.1. O(s) preço(s) registrado(s), a(s) especificação(ões) do(s) objeto(s), a(s) quantidade(s), fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

INSERIR OS ITENS REGISTRADOS

ITEM	OBJETO - DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNIT.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	TOTAL
1			R\$	00		R\$
TOTAL: R\$.....(.....).						

2.2. Os preços contratados poderão ser corrigidos anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, utilizando como indexador o Índice Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), caso este índice deixar de existir, será aplicado o índice que vier a substituí-lo, tomando-se por base a data da apresentação da proposta.

2.3. Na ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, decorrente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem sua execução nos termos originalmente pactuados, poderá ser restabelecido o equilíbrio inicial entre as partes, conforme previsto no Art. 124, inciso II, alínea 'd', da Lei nº 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

2.4. O reequilíbrio econômico deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



2.5. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, a CONTRATANTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data do fornecimento da documentação que o instruiu.

3- DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, excluído o primeiro dia e incluído o último. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, desde que os preços se mantenham vantajosos para a Administração, o que deverá ser comprovado mediante nova pesquisa de preços e justificativa formal, em comparação com os valores praticados no mercado, por meio de termo aditivo celebrado dentro da vigência original da Ata.

3.2. Em caso de prorrogação da vigência da presente Ata de Registro de Preços, a renovação dos quantitativos nela registrados, na mesma proporção da originalmente pactuada, dependerá de manifestação expressa da CONTRATANTE, devidamente justificada quanto à necessidade e à vantajosidade da medida.

4- DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado mediante empenho, no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da nota fiscal, devidamente aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização, a qual deverá estar obrigatoriamente acompanhada do respectivo ticket de pesagem, sob pena de não processamento do pagamento.

4.2. Em caso de atraso no pagamento, os valores devidos serão corrigidos monetariamente pelo índice IPCA, ou por outro que venha a substituí-lo, acrescidos de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata die, até a data do efetivo pagamento.

4.3. Serão realizadas as retenções tributárias e previdenciárias cabíveis, nos termos da legislação Vigente.

4.4. A nota fiscal/fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número da concorrência, a fim de agilizar o trâmite de recebimento do material e a liberação do documento fiscal para pagamento.

5- DA FISCALIZAÇÃO



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



5.1. Cabe a Secretaria Municipal responsável proceder à fiscalização da execução do presente instrumento, verificando a qualidade, a compatibilidade com as especificações constantes da proposta e o atendimento das demais condições previstas, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.3. As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário da pasta, no prazo máximo de 2 (dois) dias, sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o registrado para adotar as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao Secretário a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.

6 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO

6.1. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **com consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- b) quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
- c) quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado;
- d) quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **sem aplicação das penalidades** previstas no edital, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;
- b) falecimento do registrado.



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



6.3. O cancelamento do registro será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4. Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.

6.5. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o **cancelamento dos preços registrados** da presente Ata, **sem a consequente aplicação** das penalidades previstas no edital, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando por razão de interesse público;
- b) quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- c) quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado, e caso não haja êxito nas negociações, o preço poderá ser cancelado.

6.6. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da ata de registro de preços.

7.1 DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantida prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

- a) advertência, no caso inexecução parcial do contrato e a infração não justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) multa de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do valor da nota de empenho que poderá ser aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas nestes contrasto;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos seguintes casos:
 - c.1) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c.2) dar causa à inexecução total do contrato;
 - c.3) deixar de entregar a documentação pelo município;
 - c.4) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



- c.5) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta e
- c.6) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos seguintes casos:
- d.1) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- d.2) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- d.3) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d.4) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e
- d.5) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Primeiro: no caso da infração administrativa prevista na alínea "c" da presente cláusula, será aplicada a penalidade prevista na alínea "d" se as infrações praticadas justificarem a imposição de uma penalidade mais grave do que a sanção prevista na alínea "c".

Parágrafo Segundo: As multas aplicadas na execução do contrato serão descontadas do pagamento, a critério exclusivo do MUNICÍPIO e, quando for o caso, cobradas judicialmente.

8 - CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações abaixo, quando impactarem a execução do objeto:

a) Greve geral; b) Calamidade pública; c) Interrupção dos meios de transporte; d) Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e e) Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei Federal nº 10.406/2002).

8.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela CONTRATADA.

Parágrafo Único– Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado aos Órgãos Participantes, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 (vinte



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



e quatro) horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 – DA DOTAÇÃO:

As despesas na aquisição dos gêneros alimentícios para Merenda Escolar serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

RECURSO: 1500/001- LIVRE

ÓRGÃO: 06- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

UNIDADE: 05- Educação – Gastos Não Computáveis na MDE

PROJETO/ATIVIDADE: 12.306.0023.2.041- Manutenção da Merenda Escolar – Rec. Proprios

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30- Material de Consumo (281)

3.3.90.30.07- Gêneros de Alimentação (1432)

10 - CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais da execução do objeto, alterações, obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste encontram-se definidas no Edital de Licitação.

10.2. E, por assim haver acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, será assinada pelo Sr. Prefeito Municipal e pelo(s) representante(s) da(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S).

Lagoa dos Três Cantos/RS, dede 2026.

SERGIO ANTONIO LASCH
Prefeito Municipal

JURÍDICO

Empresa Contratada

1- _____

2 - _____